

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECURIO/PE

Aviso de Contratação 16/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2026	130016-LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECURIO /PE	BRUNA LARISSA DA SILVA	09/10/2026 15:21 (v 0.8)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	87/2026	21002.000323/2026-09

1. DO OBJETO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

87/2026

CONTRATANTE (UASG)

130016

OBJETO

Prestação de serviços de confecção, fornecimento e, quando aplicável, aplicação e instalação de materiais de comunicação visual institucional, compreendendo adesivos vinílicos autoadesivos personalizados, placas em PVC rígido ou poliestireno (PS), placas em acrílico, banner em lona vinílica e tapetes tipo capacho vulcanizado personalizados, para atender às necessidades do LFDA/PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 19.843,55 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 20/10/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

**TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM**

**MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
NÃO**

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 87/2026

(Processo Administrativo nº **21002.000323/2026-09**)

Torna-se público que o(a) Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE, unidade descentralizada da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária, por meio do(a) Serviço de Compras do LFDA-PE, sediado(a) na Rua Manuel de Medeiros, s/nº, Dois Irmãos, CEP 52.171-030, Recife/PE, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviços de confecção, fornecimento e, quando aplicável, aplicação e instalação de materiais de comunicação visual institucional, compreendendo adesivos vinílicos autoadesivos personalizados, placas em PVC

rígido ou poliestireno (PS), placas em acrílico, banner em lona vinílica e tapetes tipo capacho vulcanizado personalizados, destinados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não será utilizado o Sistema de Registro de Preço (SRP) para esta contratação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para os itens **1, 2 e 3**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo em vista que o valor estimado de cada item não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

- 3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;
- 3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, aplicação e instalação, quando aplicável, e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. A proposta escrita deverá apresentar:

- a) Valores unitários e totais;
- b) Nome e/ou razão social do fornecedor, CNPJ/CPF, endereço completo e e-mail;
- c) Indicação do banco, número da conta-corrente e da agência (código e endereço).

6.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Sicaf;

6.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS

6.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

6.5.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

6.6. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

6.8. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.8.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.8.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.8.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.11.1. conter vícios insanáveis;
- 6.11.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- 6.11.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 6.11.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.11.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
- 6.11.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.12. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.12.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.14. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência (itens 9 e seguintes, ressalvada a dispensa expressa de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, conforme itens 9.28 e 9.38 do Termo de Referência) e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **60 (sessenta minutos)** horas, sob pena de inabilitação.
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Não se aplica a esta contratação.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Não se aplica a esta contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar aceitar instrumento equivalente, Nota de Empenho acompanhado do documento denominado Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho acompanhada do documento denominado Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato - Anexo I.II, e o Termo de Ciência e Concordância - Anexo I.III, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Após o aceite do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.1.15. Multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- 11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência nº 26/2026;

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar nº 37/2026;

12.12.1.2 - ANEXO I.I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

12.12.1.3. ANEXO I.II - Termo de ciência e concordância;

12.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

12.12.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Sustentabilidade;

12.12.7. ANEXO IV – Modelo de Termo de Vistoria;

12.12.4. ANEXO V – Modelo de Termo de Renúncia de Vistoria;

12.12.5. ANEXO VI - Modelo de Declarações.

Recife, na data da assinatura eletrônica.

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA JACQUELINE DA SILVA BASTOS

Equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 15:21:25.

BRUNA LINS BEZERRA PORTO

Equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 09:48:19.

FRANCISCO DAVID NASCIMENTO SOUSA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 14:35:32.

Termo de Referência 26/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2026	130016-LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECURIO /PE	BRUNA LARISSA DA SILVA	09/10/2026 14:36 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		21002.000323/2026-09

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 21002.000323/2026-09)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços comuns de confecção, fornecimento e, quando aplicável, aplicação e instalação de materiais de comunicação visual institucional, compreendendo adesivos vinílicos autoadesivos personalizados, placas em PVC rígido ou poliestireno (PS), placas em acrílico, banner em lona vinílica e tapetes tipo capacho vulcanizado personalizados, para atender às necessidades do LFDA /PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo Contratação de empresa especializada para o fornecimento, impressão, recorte e aplicação de filmes vinílicos autoadesivos em PVC, tipo polimérico, com impressão digital de cura UV, conforme artes e layouts fornecidos pela Contratante, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos,				

ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. Os adesivos deverão ser produzidos em filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, com impressão digital de cura UV, recortados nas dimensões especificadas e aplicados pelo fornecedor nos locais indicados pela Contratante, observadas as condições de acabamento, aderência e durabilidade adequadas ao uso pretendido. Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, de alta estabilidade dimensional e adequado para comunicação visual profissional; Adesivo sensível à pressão (Pressure Sensitive Adhesive – PSA), com fixação permanente ou removível, conforme necessidade da Contratante, mantendo suas características de aderência durante o período de utilização; Impressão digital em alta resolução com tecnologia de cura UV, proporcionando elevada definição de imagem, nitidez, fidelidade de cores e resistência ao desbotamento; Possibilidade de impressão em policromia (4x0cores), conforme arte fornecida pela Contratante; Acabamento superficial brilhante ou fosco, conforme definição da Contratante; Filme com espessura compatível com aplicações profissionais de comunicação visual, conforme padrões técnicos de mercado; Resistência à exposição direta à radiação ultravioleta (UV), água, umidade, variações de temperatura e intempéries; Adequado para aplicações em ambientes internos e externos, incluindo áreas sujeitas à exposição solar; Elevada estabilidade dimensional, reduzindo retração, deformações ou perda de aderência ao longo do tempo; Boa conformabilidade para aplicação em superfícies planas e levemente curvas, quando aplicável; Impressão uniforme, sem falhas, manchas, riscos, distorções, variações significativas de tonalidade ou defeitos visuais; Acabamento final com bordas regulares, superfície uniforme e ausência de bolhas, rugas, vincos ou defeitos de fabricação. O fornecimento deverá incluir, quando solicitado: remoção completa do

18961
(Confecção /
Instalação

1

1

R\$ 5.019,84 R\$ 5.019,84

Etiqueta Personalizada - Adesivo)	adesivo existente; retirada de resíduos de cola; limpeza e preparação adequada da superfície; aplicação do novo adesivo, garantindo perfeita aderência, alinhamento e acabamento, sem causar danos ao substrato. O produto deverá apresentar resistência compatível com aplicações externas de longa duração, mantendo suas características visuais e funcionais durante o período de utilização, incluindo estabilidade de cor, aderência e resistência às condições climáticas usuais. Os materiais deverão ser fornecidos em filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, com impressão em alta resolução e cura UV, incluindo recorte, acabamento e aplicação/instalação pela Contratada, conforme as artes fornecidas pela Contratante e nas dimensões aproximadas abaixo. Quantitativo e dimensões: 16 - Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,05 X 0,35m; 03 - Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 3,00 X 1,00m; 02 - Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,00 X 0,80 m; 01 - Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,50 X 1,00m; 01 - Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,80 X 0,72m; 01 - Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,40 X 0,80 m; 200 - Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 0,20 X 0,30 m. Obs: ADESIVOS	SERVIÇO (UNIDADE)			
------------------------------------	--	-------------------	--	--	--

TAMANHO A4 IDENTIFICAÇÃO DE SALAS; **02 - Filme vinílico autoadesivo em PVC**, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,00 X 0,40 m. **O b s. ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM LOGO LFDA.**

Confecção de Placas /Quadros/ Distintivos/Artefatos de Acrílico / Metal /Laminado / Pvc
 Serviço de confecção, fornecimento e, quando aplicável, aplicação, instalação e fixação de placas de comunicação visual e banner em lona vinílica personalizada, incluindo impressão, acabamento, acessórios e demais materiais e serviços necessários à perfeita execução do objeto, conforme as especificações estabelecidas nas dimensões aproximadas abaixo e no Estudo técnico Preliminar (ETP).
Quantitativo e dimensões:
- 01 unidade da PLACA EM PVC RÍGIDO OU POLIESTIRENO
 (PS): Placa confeccionada em PVC rígido ou poliestireno (PS), de qualidade compatível com comunicação visual institucional, com as seguintes características mínimas: Com espessura mínima entre 1 mm e 3 mm, definida pela CONTRATANTE conforme a aplicação; Com superfície: lisa, uniforme, regular e adequada à aplicação de adesivos, impressão ou fixação de materiais informativos; Acabamento: branco ou conforme padrão institucional definido pela CONTRATANTE; Dimensões: conforme necessidade e orientação da CONTRATANTE; Formato e corte: conforme layout ou especificação fornecida pela CONTRATANTE, com corte regular e acabamento uniforme. Placas utilizadas como quadro de avisos, comunicação institucional ou sinalização interna, podendo ser instalada em paredes ou estruturas apropriadas. A placa deverá apresentar os seguintes requisitos de desempenho e qualidade: Rigidez estrutural compatível com instalação e uso vertical; resistência a impactos leves e ao manuseio cotidiano; estabilidade dimensional em ambiente interno;

superfície adequada à aplicação ou fixação dos materiais informativos; ausência de ondulações, trincas, deformações, falhas de fabricação ou imperfeições visíveis que comprometam sua utilização ou apresentação e bordas regulares, sem rebarbas ou irregularidades decorrentes do processo de corte, medindo aproximadamente 2,10 X 1,20 M.

- 75 unidades da PLACA DE

ACRÍLICO A4: Placa confeccionada em material acrílico, tecnicamente denominado polimetilmetacrilato (PMMA), em formato: A4, com as seguintes características mínimas: dimensões aproximadas de 210 mm x 297 mm; com espessura: compatível com a finalidade de sinalização e identificação institucional, suficiente para garantir rigidez, estabilidade e resistência durante o uso; com acabamento transparente, translúcido ou leitoso/branco fosco, conforme definição da CONTRATANTE; com superfície: lisa, uniforme e adequada à aplicação de adesivo, impressão ou comunicação visual; e, bordas: regulares, com acabamento uniforme e sem rebarbas. Placas aplicáveis à identificação de portas, salas, setores, coordenação e demais ambientes institucionais internos. A placa deverá apresentar os seguintes requisitos de desempenho e qualidade: Resistência compatível com impactos leves e manuseio cotidiano; com estabilidade dimensional em ambiente interno; com adequada legibilidade dos elementos gráficos, textos e demais informações; com fixação segura e estável em superfície vertical; com superfície sem riscos, bolhas, manchas, trincas ou deformações que comprometam a apresentação ou utilização e com material homogêneo, sem imperfeições visíveis que prejudiquem a qualidade do produto, medindo aproximadamente 210 mm X 297 mm.

- 01 unidade da PLACA DE

SINALIZAÇÃO A3 (ELEMENTO PAISAGÍSTICO): Placa confeccionada em PVC rígido, em formato A3, com as seguintes características mínimas: com

5452
(Confecção
de Placas

2	/Quadros/ Distintivos /Artefatos de Acrílico / Metal /Laminado / Pvc)	dimensões nominais de 300 mm x 420 mm; com espessura de 2 a 3 mm; com superfície lisa, uniforme e adequada à aplicação de adesivo ou impressão direta; com aplicação de adesivo ou impressão direta; com acabamento compatível com instalação e utilização em área externa; corte regular, bordas uniformes e sem rebarbas. Essa placa visa à identificação institucional de elemento paisagístico, especificamente para identificação do pé de Baobá ou conforme definição da CONTRATANTE, em área externa. A instalação desta placa deverá ser realizada em suporte apropriado ao local definido pela CONTRATANTE, mediante parafusos, estacas, suportes ou sistema equivalente, conforme as características do local e da peça. A placa deverá apresentar os seguintes requisitos de desempenho e qualidade: Resistência à exposição às intempéries, incluindo chuva, radiação solar e variações climáticas usuais; com estabilidade dimensional compatível com uso externo; com resistência ao desbotamento ou perda significativa de legibilidade da comunicação visual; com adequada legibilidade sob condições normais de iluminação natural; superfície uniforme, sem deformações, trincas ou falhas que comprometam sua utilização; com impressão ou aplicação de textos e imagens sem distorções, falhas ou descolamentos; e, adequada aderência da comunicação visual ao substrato, medindo aproximadamente 300 mm X 420 mm. - 01 unidade BANNER EM LONA VINÍLICA PERSONALIZADA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA: Banner em lona vinílica personalizada para comunicação visual externa, confeccionada sob medida, incluindo impressão, acabamento e sistema de fixação, com as seguintes especificações mínimas: Material: lona vinílica de PVC com gramatura mínima de 440 g/m²; Impressão: digital, em policromia, com resolução e qualidade suficientes para garantir adequada definição dos elementos gráficos; Aplicação: adequada para exposição em ambientes externos; Acabamento:	SERVIÇO (UNIDADE)	1	R\$6.000,00	R\$ 6.000,00
---	---	---	----------------------	---	-------------	--------------

bainha perimetral em todas as extremidades, com largura mínima de 2,5 cm, confeccionada por dobragem e soldagem térmica ou método equivalente que assegure resistência adequada à tração e à fixação. Os ilhós deverão ser confeccionados em material resistente à corrosão e apropriado para uso externo; possuir diâmetro interno mínimo de 10 mm; ser fixados por prensagem, com reforço adequado da lona, de modo a evitar rasgos, deformações ou desprendimento; estar obrigatoriamente instalados nos quatro cantos da peça; e ser distribuídos adicionalmente ao longo de todo o perímetro, com espaçamento máximo de 30 cm entre si, de forma aproximadamente equidistante e simétrica, assegurando distribuição uniforme da tensão durante a fixação. A lona personalizada deverá apresentar resistência à radiação ultravioleta (UV) e à exposição solar direta; resistência à chuva, ao vento e às variações climáticas normalmente observadas em ambientes externos; resistência adequada ao rasgo e à tração nas condições normais de instalação e utilização; manter estabilidade da impressão, sem desbotamento ou perda significativa de qualidade durante o período de utilização; assegurar legibilidade dos textos, imagens, símbolos e demais elementos gráficos; apresentar impressão uniforme, sem falhas, manchas, distorções, desalinhamentos ou variações relevantes de cor; possuir bordas uniformes e estruturalmente íntegras; apresentar ilhós firmemente fixados, sem deformações, folgas, oxidação ou sinais de desprendimento; e assegurar compatibilidade entre o substrato, a impressão, o acabamento e o sistema de fixação, garantindo a durabilidade e o desempenho adequado do conjunto, medindo aproximadamente 0,65 m X 1,00m.

Confecção Tapete / Capacho

Serviço de confecção, fornecimento e entrega de tapetes tipo capacho vulcanizado personalizados para uso institucional, confeccionados sob medida, em material de alta resistência,

3	15865	apropriado para áreas de tráfego intenso, apresentando, no mínimo, as seguintes características: Base vulcanizada antiderrapante; espessura entre 10 mm e 12 mm, uniforme em toda a peça; superfície têxtil apropriada para personalização, compatível com áreas de grande circulação, proporcionando elevada definição de impressão, retenção de cores e resistência ao desgaste; material lavável, permitindo higienização com água e detergente neutro, sem perda significativa da impressão, deformações ou comprometimento da estrutura; resistência ao uso contínuo em ambientes sujeitos à umidade, sem descolamento ou deterioração da base vulcanizada; características de retardância à propagação de chamas compatíveis com sua utilização em ambientes institucionais; personalização com logomarca institucional, textos, símbolos e demais elementos gráficos fornecidos ou aprovados pela CONTRATANTE; impressão digital de alta definição, com fidelidade às cores da identidade visual institucional e incorporada ao processo produtivo, resistente ao desgaste decorrente do uso e das lavagens, conforme as especificações estabelecidas nas dimensões aproximadas abaixo e no Termo de Referência (TR). Quantitativo e dimensões: - 22 unidades do Tapete capacho vulcanizado personalizado (padrão), medindo aproximadamente 0,75 m X 1,00 m; - 07 unidades do Tapete capacho vulcanizado personalizado (padrão), medindo aproximadamente 0,80 m X 1,20 m; - 01 unidade do Tapete capacho vulcanizado personalizado (padrão), medindo aproximadamente 2,00 m X 0,75 m.	SERVIÇO (UNIDADE)	1	R\$ 8.823,71	R\$ 8.823,71
Valor Total estimado da contratação:						R\$ 19.843,55
Nota: Cada item constitui unidade autônoma de contratação, devendo o preço ofertado para o respectivo item contemplar integralmente todos os materiais, serviços, quantitativos, dimensões e especificações nele discriminados. Os quantitativos apresentados na composição de cada item integram sua respectiva especificação e não caracterizam agrupamento ou formação de lote único.						

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Objeto da contratação está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo de bens e serviços utilizados nas contratações públicas - CATSER.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados do **recebimento da nota de empenho acompanhada do anexo I.I e anexo I.II deste termo de referência** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. A Nota de empenho seguirá acompanhada do documento denominado REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO, sendo tal instrumento substituto ao contrato, atendendo ao art. 95, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021 e Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. O prazo para execução e conclusão do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela CONTRATADA e do fornecimento, pela CONTRATANTE, das artes e layouts definitivos necessários à execução, prevalecendo como termo inicial a data do último desses eventos, executando-se o objeto em remessa/parcela única.

1.9. O serviço a ser contratado se enquadra nos pressupostos do DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, que estabelece que poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, apenso aos autos do processo por meio do Documento de Formalização de Demanda - Relatório PGC 1/2026 (SEI nº 51338474), conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. tendo sido escolhida a contratação direta mediante Dispensa Eletrônica com Disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Em observância ao disposto no art. 25, § 6º, da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 10.936/2022, a contratação visando fornecimento, confecção e aplicação de materiais de comunicação visual institucional, compreendendo adesivos vinílicos autoadesivos personalizados, placas em PS, placas em acrílico, lonas impressas e tapetes tipo capacho vulcanizado personalizados deverá atender, sempre que aplicável, aos seguintes critérios de sustentabilidade:

I – utilização de materiais recicláveis, reciclados ou provenientes de fontes sustentáveis, quando tecnicamente viável;

II – emprego de matérias-primas e processos de fabricação que reduzam os impactos ambientais; III – utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, com redução da geração de resíduos;

IV – destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na fabricação e fornecimento dos produtos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

V – atendimento às normas técnicas e ambientais aplicáveis ao objeto, quando houver;

VI – sempre que exigido pela legislação ou aplicável ao produto, apresentação de documentação comprobatória da conformidade ambiental, tais como certificados, laudos, declarações do fabricante ou documentos equivalentes.

4.1.2. A exigência dos critérios de sustentabilidade observará os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da ampla competitividade, não sendo admitidas exigências que restrinjam indevidamente a participação de fornecedores; e

4.1.3. A CONTRATADA deverá realizar, sempre que houver remoção de materiais existentes durante a execução, a coleta e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes dos serviços, observada a legislação ambiental aplicável. Deverá, ainda, evitar a geração desnecessária de resíduos e realizar a separação e o acondicionamento adequado das embalagens e demais resíduos produzidos durante a execução.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não será exigida indicação de marca ou modelo específico, sendo estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência apenas os requisitos técnicos mínimos necessários ao adequado atendimento da necessidade da Administração. A eventual utilização de determinada marca ou produto pelo fornecedor não implicará preferência ou exigência de marca específica pela Administração, desde que sejam atendidas integralmente as especificações e os padrões de qualidade estabelecidos na contratação.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável, conforme disposto na Informação 3 Complementar do ETP (55712627), para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser

contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:40 às 11h30 e das 13h15 às 15h45, até o dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública da Dispensa Eletrônica com Disputa, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: udl.lfda-pe@agro.gov.br, em atenção da Servidora ANA JACQUELINE DA SILVA BASTOS.

4.5.1. A realização da vistoria está condicionada à confirmação do agendamento por parte da Servidora ANA JACQUELINE DA SILVA BASTOS. Não serão permitidas vistorias sem a confirmação do agendamento.

4.6. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7.1. Realizada a vistoria, o Representante da Empresa assinará o Termo de Vistoria juntamente com o representante do LFDA-PE, conforme modelo do Anexo V do presente Termo de Referência;

4.8. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo do Anexo VI - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE VISTORIA deste Termo de Referência.

4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **Após a confirmação do recebimento da nota de empenho, acompanhada do documento denominado Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (anexos I.I e I.II deste termo de referência).**

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA os arquivos das artes gráficas, logomarcas, esquemas de cores e layouts em alta resolução (preferencialmente nos formatos vetoriais PDF, AI, CDR ou PNG), bem como as orientações necessárias à produção dos materiais de comunicação visual;

5.1.2.2. A CONTRATANTE analisará, ajustará e aprovará expressamente as provas digitais (layouts) submetidas pela CONTRATADA antes do início do processo de fabricação e confecção das peças, sendo que alterações solicitadas pela CONTRATANTE após essa aprovação, que impliquem modificação de conteúdo, identidade visual ou layout, poderão ensejar revisão do prazo inicialmente estabelecido.

5.1.2.1.1. A CONTRATADA deverá manter exatamente as mesmas proporções e padrões de cores disponibilizados pela CONTRATADA, a fim de garantir aderência às definições de identidade visual da Rede LFDA. Não serão aceitos materiais produzidos com alterações dessas características.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: a CONTRATADA concluirá a execução e a entrega integral do objeto, em remessa/parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do fornecimento, pela CONTRATANTE, das artes definitivas necessárias à execução.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE**:

5.2.1. Sede I: Rua Manuel de Medeiros, s/nº, CEP 52171-030, Dois Irmãos – Recife/PE, ponto de referência: ao lado da biblioteca central da UFRPE;

5.2.2. Sede II: Av. General San Martin, nº 1000, CEP 50.630-060, Cordeiro – Recife/PE, ponto de referência: dentro da Superintendência Federal de Agricultura em Pernambuco (SFA/PE).

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: **das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira.**

Rotinas a serem cumpridas

5.3.1. A execução contratual observará, quando aplicável, as seguintes rotinas de instalação:

5.3.1.1. conferência das medidas e condições do local;

5.3.1.2. preparação e limpeza da superfície;

5.3.1.3. remoção de materiais, adesivos ou elementos de comunicação visual existentes, quando expressamente solicitada;

5.3.1.4. corte, recorte, acabamento e preparação das peças;

5.3.1.5. aplicação de adesivos, placas ou demais elementos de comunicação visual, instalação e fixação das peças;

5.3.1.6. fornecimento e utilização de acessórios e insumos necessários à instalação, incluindo estacas, suportes metálicos, postes ou estruturas equivalentes, quando a instalação assim o exigir, salvo disposição expressa em contrário na solicitação da CONTRATANTE;

5.3.1.7. retirada dos resíduos decorrentes da execução dos serviços e limpeza do local após a instalação;

5.3.1.8. utilização de equipamento apropriado para a instalação e a desinstalação dos adesivos e das placas dos prédios.

5.3.2. A aplicação deverá ser realizada de modo a evitar bolhas, rugas, descolamentos, desalinhamentos, falhas de aderência, danos à superfície de instalação ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a apresentação ou a funcionalidade do material.

5.3.3. As proteções, sinalizações e fechamentos necessários à execução dos serviços ficarão a cargo da CONTRATADA, que será responsável por qualquer prejuízo ou dano causado a pessoas ou ao patrimônio de terceiros, devendo os procedimentos e materiais — placas de sinalização e/ou cavaletes de proteção — estar de acordo com a ABNT NBR 16083/2012, além de observar as regras de segurança da circulação e identificação do LFDA/PE.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, conforme descrição dos serviços e seus quantitativos estabelecidas na tabela do subitem 1.1 deste termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário, sendo os materiais novos, de primeiro uso e sem defeitos de fabricação:

5.4.1. filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, com impressão digital de cura UV, para os adesivos personalizados (Item 1);

5.4.2. placas em PVC rígido ou poliestireno (PS) e placas em acrílico (PMMA), com impressão/aplicação de adesivo, para sinalização interna e externa, e banner em lona vinílica de PVC com gramatura mínima de 440 g /m² (Item 2);

5.4.3. tapetes tipo capacho vulcanizado antiderrapante, com espessura entre 10 e 12 mm, personalizados (Item 3).

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Item 1 (adesivos): 223 unidades de adesivos vinílicos, em 8 (oito) diferentes dimensões, todas integrantes de uma única unidade autônoma de contratação (Item 1);

5.5.2. Item 2 (placas/banner): 1 placa em PVC rígido/PS (2,10 x 1,20 m), 75 placas de acrílico A4, 1 placa de sinalização A3 e 1 banner em lona vinílica (0,65 x 1,00 m), integrantes de uma única unidade autônoma de contratação (Item 2);

5.5.3. Item 3 (capachos): 30 tapetes capacho vulcanizado, em 3 (três) dimensões, integrantes de uma única unidade autônoma de contratação (Item 3);

5.5.4. Os materiais deverão ser fornecidos em dois endereços distintos do LFDA/PE (Sedes I e II, itens 5.2.1 e 5.2.2), o que deve ser considerado pela CONTRATADA no dimensionamento de sua proposta quanto a deslocamento e logística de instalação;

5.5.5. Não será solicitada amostra na fase de análise das propostas.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Durante o período de garantia, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos ou desconformidades deverão ser corrigidos, reparados, refeitos ou substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, salvo quando a natureza do reparo exigir prazo diverso, devidamente justificado e previamente aprovado pela fiscalização, aplicando-se a garantia considerando a finalidade, as características e as condições de utilização de cada material, inclusive quanto à exposição a intempéries e à utilização em ambientes externos, quando aplicável.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a confirmação do recebimento da nota de empenho, acompanhada do documento denominado Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado, devendo comunicar ao LFDA/PE os dados da empresa, de seu responsável e dos demais funcionários envolvidos na execução, que deverão estar munidos de todo equipamento individual de segurança necessário.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de aplicação /instalação dos materiais, mediante prévio agendamento com a CONTRATANTE.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas: verificação da conformidade das artes/layouts aprovados com o material efetivamente confeccionado; verificação das dimensões, acabamento e qualidade de cada peça; acompanhamento da aplicação/instalação; e conferência da limpeza do local após a execução.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.20.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.20.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.20.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção, dispensada a adoção de Instrumento de Medição de Resultado (IMR), em razão da simplicidade do objeto e da execução em parcela única.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3.1. Não se tratando de obra ou serviço de engenharia, para fins de recebimento provisório será considerada a conclusão do objeto a entrega e, quando aplicável, a aplicação/installação de todos os materiais previstos no item 1.1, no endereço e horário indicados nos itens 5.2 e 5.3.

7.4. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento a entrega dos materiais e/ou da conclusão dos serviços, mediante verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico, para posterior recebimento definitivo.

7.9. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.9.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.15.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.15.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- i) o prazo de validade;
- ii) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.23. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.24. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.24.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.24.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.25. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.27. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.29. As Notas Fiscais, acompanhadas da documentação pertinente, emitidas em arquivo eletrônico para pagamento, deverão ser enviadas para o e-mail do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio do LFDA/PE: sap.lfda-pe@agro.gov.br.

Prazo de pagamento

7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.34.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.36. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/08/2026 (conforme data da assinatura do Mapa comparativo de preços).

7.37. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.38. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.39. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.40. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.41. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.42. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.43. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.44. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.44.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.44.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.44.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.44.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.45. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento)** a **30 % (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (meio por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; [Valor atualizado pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025]. Combinado com o Art. 4º, Inciso II, da IN SEGES/ME nº 67/2021: Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses: II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, com julgamento pelo critério de menor preço por item.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.26.6.1. ata de fundação;

9.26.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.26.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.26.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.26.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.26.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.26.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 19.843,55 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 desse Termo de referência e detalhada no Mapa Comparativo de Preços (DOC SEI 55278457).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: **00001/130016**;

II) Fonte de recursos: **1052000246**;

III) Programa de trabalho: **229434/22101/13007**;

IV) Elemento de despesa: **33.90.39-63**; e

V) Plano interno: **FUNLABB**

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (**nota de Empenho acompanhada deste anexo**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas **no Aviso de Dispensa Eletrônica**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo III).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.9.1. A Administração terá o prazo de **30(trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30(trinta) dias**.
- 3.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.1.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 3.1.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 3.1.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 3.1.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.
- 4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.1.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 4.1.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.
- 4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.1.29. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.1.30. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.1.31. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.1.32. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.1.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.1.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.1.35. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.1.36. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.1.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.5.3. Indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Pernambuco**, Seção Judiciária **da cidade de Recife** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Aviso de Contratação Direta**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Dispensa Eletrônica** nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNA LINS BEZERRA PORTO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 09:49:02.

ANA JACQUELINE DA SILVA BASTOS

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 10:12:48.

FRANCISCO DAVID NASCIMENTO SOUSA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 14:36:33.

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIO/PE

Estudo Técnico Preliminar 37/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 21002.000323/2026-09

2. Descrição da necessidade**I- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE, mediante a prestação de serviços de confecção, fornecimento e, quando aplicável, aplicação e instalação de materiais de comunicação visual institucional, compreendendo adesivos vinílicos autoadesivos personalizados, placas em PVC rígido ou poliestireno (PS), placas em acrílico, banner em lona vinílica e tapetes tipo capacho vulcanizado personalizados.

A comunicação visual institucional constitui ferramenta essencial para a adequada identificação dos ambientes, orientação de servidores, colaboradores, prestadores de serviços e visitantes, contribuindo para a organização dos espaços, a acessibilidade, a segurança e a padronização das informações disponibilizadas nas dependências da unidade.

Os materiais serão utilizados na identificação de ambientes, equipamentos, áreas técnicas, portas, fachadas, vidros, setores, laboratórios, áreas de circulação e demais espaços institucionais, bem como na divulgação de informações e elementos da identidade visual do LFDA/PE. Os tapetes personalizados, além da finalidade institucional, contribuirão para a retenção de sujeiras nas entradas dos edifícios, a conservação dos ambientes e a segurança dos usuários, em razão de suas características antiderrapantes e de resistência ao tráfego intenso.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a adequada confecção, fornecimento e instalação dos materiais, observando padrões de qualidade, durabilidade, acabamento, fidelidade das cores institucionais e correta aplicação dos elementos gráficos.

Considerando a natureza e o valor estimado da contratação, bem como a possibilidade de realização de disputa eletrônica, a contratação será processada mediante *dispensa de licitação com disputa*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as normas aplicáveis.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A referida contratação encontra-se no Plano de Contratações Anual do LFDA/PE para o exercício de 2026, Documento de Formalização de Demanda 07/2026 PGC (DOC SEI 51338474).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
UDL-LFDA/PE	ANA JACQUELINE DA SILVA BASTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação compreende a prestação de serviços de **confeção, fornecimento e, quando aplicável, aplicação e instalação de materiais de comunicação visual institucional**, incluindo adesivos vinílicos autoadesivos personalizados, placas em PVC rígido ou poliestireno (PS), placas em acrílico, banners em lona vinílica e tapetes tipo capacho vulcanizado personalizados.

O objeto poderá compreender, conforme a necessidade de cada item, produção, impressão, acabamento, recorte, remoção de materiais existentes, preparação das superfícies, aplicação, instalação, fixação e demais serviços e insumos necessários à perfeita execução.

Os layouts, textos, imagens, logotipos, elementos gráficos e demais conteúdos serão fornecidos ou previamente aprovados pela CONTRATANTE.

As dimensões e características específicas de cada peça observarão os quantitativos, medidas e demais especificações estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, bem como as orientações da CONTRATANTE, respeitados os requisitos técnicos mínimos definidos para cada item.

A presente contratação será estruturada em **03 (três) itens autônomos**, definidos de acordo com a natureza, características técnicas e finalidade dos materiais e serviços que os compõem.

Cada item possui especificações, quantitativos e características próprias, sendo passível de fornecimento e execução de forma independente dos demais. Os diversos quantitativos apresentados na composição de cada item correspondem exclusivamente aos materiais e serviços que integram aquele respectivo item, não constituindo agrupamento de itens distintos.

Dessa forma, a indicação de quantidade 01 (uma) para cada item representa uma unidade autônoma de contratação, cujo preço deverá contemplar integralmente os quantitativos e especificações discriminados em sua composição.

Não se trata, portanto, de grupo ou lote único, uma vez que os três itens serão cadastrados e julgados de forma independente, permitindo que fornecedores apresentem proposta para qualquer dos itens de seu interesse, observadas as respectivas especificações e condições de execução.

A estruturação dessa forma busca preservar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e evitar o agrupamento indevido de objetos que podem ser fornecidos e executados de maneira independente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	ITEM 1 - CATSERV 18961 - Confeção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo Contratação de empresa especializada para o fornecimento, impressão, recorte e aplicação de filmes		

vinílicos autoadesivos em PVC, tipo polimérico, com impressão digital de cura UV, conforme artes e layouts fornecidos pela Contratante, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Os adesivos deverão ser produzidos em filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, com impressão digital de cura UV, recortados nas dimensões especificadas e aplicados pelo fornecedor nos locais indicados pela Contratante, observadas as condições de acabamento, aderência e durabilidade adequadas ao uso pretendido.

Filme vinílico autoadesivo em PVC, **tipo polimérico**, de alta estabilidade dimensional e adequado para comunicação visual profissional; Adesivo sensível à pressão (**Pressure Sensitive Adhesive – PSA**), com fixação permanente ou removível, conforme necessidade da Contratante, mantendo suas características de aderência durante o período de utilização; Impressão digital em alta resolução com tecnologia de **cura UV**, proporcionando elevada definição de imagem, nitidez, fidelidade de cores e resistência ao desbotamento; Possibilidade de impressão em policromia (4x0cores), conforme arte fornecida pela Contratante; Acabamento superficial **brilhante ou fosco**, conforme definição da Contratante; Filme com espessura compatível com aplicações profissionais de comunicação visual, conforme padrões técnicos de mercado; Resistência à exposição direta à radiação ultravioleta (UV), água, umidade, variações de temperatura e intempéries; Adequado para aplicações em ambientes internos e externos, incluindo áreas sujeitas à exposição solar; Elevada estabilidade dimensional, reduzindo retração, deformações ou perda de aderência ao longo do tempo; Boa conformabilidade para aplicação em superfícies planas e levemente curvas, quando aplicável; Impressão uniforme, sem falhas, manchas, riscos, distorções, variações significativas de tonalidade ou defeitos visuais; Acabamento final com bordas regulares, superfície uniforme e ausência de bolhas, rugas, vincos ou defeitos de fabricação.

O fornecimento deverá incluir, quando solicitado: remoção completa do adesivo existente; retirada de resíduos de cola; limpeza e preparação adequada da superfície; aplicação do novo

01

adesivo, garantindo perfeita aderência, alinhamento e acabamento, sem causar danos ao substrato.

O produto deverá apresentar resistência compatível com aplicações externas de longa duração, mantendo suas características visuais e funcionais durante o período de utilização, incluindo estabilidade de cor, aderência e resistência às condições climáticas usuais.

Os materiais deverão ser fornecidos em filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, com impressão em alta resolução e cura UV, incluindo recorte, acabamento e aplicação/instalação pela Contratada, conforme as artes fornecidas pela Contratante e nas dimensões aproximadas abaixo.

UNID

01

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,05 X 0,35 m.	16
Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 3,00 X 1,00 m	03
Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,00 X 0,80 m.	02
Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,50 X 1,00 m.	01
Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,80 X 0,72 m.	01
Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,40 X 0,80 m.	01

	Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 0,20 X 0,30 m. Obs: ADESIVOS TAMANHO A4 IDENTIFICAÇÃO DE SALAS	200		
	Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,00 X 0,40 m. O b s A D E S I V O VINIL TRANSPARENTE COM LOGO LFDA.	02		
	ITEM 2 - CATSERV 5452 Confeção de Placas /Quadros/ Distintivos/Artefatos de Acrílico / Metal /Laminado / Pvc Serviço de confecção, fornecimento e, quando aplicável, aplicação, instalação e fixação de placas de comunicação visual e banner em lona vinílica personalizada, incluindo impressão, acabamento, acessórios e demais materiais e serviços necessários à perfeita execução do objeto, conforme as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar..			
	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE		
	PLACA EM PVC RÍGIDO OU POLIESTIRENO (PS) - Placa confeccionada em PVC rígido ou poliestireno (PS), de qualidade compatível com comunicação visual institucional, com as seguintes características mínimas: Com espessura mínima entre 1 mm e 3 mm, definida pela CONTRATANTE conforme a aplicação; Com superfície: lisa, uniforme, regular e adequada à aplicação de adesivos, impressão ou fixação de materiais informativos; Acabamento: branco ou conforme			

padrão institucional definido pela CONTRATANTE; Dimensões: conforme necessidade e orientação da CONTRATANTE; Formato e corte: conforme layout ou especificação fornecida pela CONTRATANTE, com corte regular e acabamento uniforme. Placas utilizadas como quadro de avisos, comunicação institucional ou sinalização interna, podendo ser instalada em paredes ou estruturas apropriadas. A placa deverá apresentar os seguintes requisitos de desempenho e qualidade: Rigidez estrutural compatível com instalação e uso vertical; resistência a impactos leves e ao manuseio cotidiano; estabilidade dimensional em ambiente interno; superfície adequada à aplicação ou fixação dos materiais informativos; ausência de ondulações, trincas, deformações, falhas de fabricação ou imperfeições visíveis que comprometam sua utilização ou apresentação e bordas regulares, sem rebarbas ou irregularidades decorrentes do processo de corte, medindo aproximadamente 2,10 X 1,20 M.

01

PLACA DE ACRÍLICO A4: Placa confeccionada em material acrílico, tecnicamente denominado polimetilmetacrilato (PMMA), em formato: A4, com as seguintes características mínimas: dimensões aproximadas de 210 mm x 297 mm; com espessura: compatível com a finalidade de sinalização e identificação institucional, suficiente para garantir rigidez, estabilidade e resistência durante o uso; com acabamento transparente, translúcido ou leitoso /branco fosco, conforme definição da CONTRATANTE; com superfície: lisa, uniforme e adequada à aplicação de adesivo, impressão ou comunicação visual; e, bordas: regulares, com acabamento uniforme e sem rebarbas. Placas aplicáveis à identificação de

	portas, salas, setores, coordenação e demais ambientes institucionais internos. A placa deverá apresentar os seguintes requisitos de desempenho e qualidade: Resistência compatível com impactos leves e manuseio cotidiano; com estabilidade dimensional em ambiente interno; com adequada legibilidade dos elementos gráficos, textos e demais informações; com fixação segura e estável em superfície vertical; com superfície sem riscos, bolhas, manchas, trincas ou deformações que comprometam a apresentação ou utilização e com material homogêneo, sem imperfeições visíveis que prejudiquem a qualidade do produto, medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm.	75		
02	PLACA DE SINALIZAÇÃO A3 (ELEMENTO PAISAGÍSTICO): Placa confeccionada em PVC rígido, em formato A3, com as seguintes características mínimas: com dimensões nominais de 300 mm x 420 mm; com espessura de 2 a 3 mm; com superfície lisa, uniforme e adequada à aplicação de adesivo ou impressão direta; com aplicação de adesivo ou impressão direta; com acabamento compatível com instalação e utilização em área externa; corte regular, bordas uniformes e sem rebarbas. Essa placa visa à identificação institucional de elemento paisagístico, especificamente para identificação do pé de Baobá ou conforme definição da CONTRATANTE, em área externa. A instalação desta placa deverá ser realizada em suporte apropriado ao local definido pela CONTRATANTE, mediante parafusos, estacas, suportes ou sistema equivalente, conforme as características do local e da peça. A placa deverá apresentar os seguintes requisitos de desempenho e qualidade:	01	UNID	01

Resistência à exposição às intempéries, incluindo chuva, radiação solar e variações climáticas usuais; com estabilidade dimensional compatível com uso externo; com resistência ao desbotamento ou perda significativa de legibilidade da comunicação visual; com adequada legibilidade sob condições normais de iluminação natural; superfície uniforme, sem deformações, trincas ou falhas que comprometam sua utilização; com impressão ou aplicação de textos e imagens sem distorções, falhas ou descolamentos; e, adequada aderência da comunicação visual ao substrato, medindo aproximadamente 300 mm X 420 mm.

**BANNER EM LONA VINÍLICA
PERSONALIZADA PARA
COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA**

Banner em lona vinílica personalizada para comunicação visual externa, confeccionada sob medida, incluindo impressão, acabamento e sistema de fixação, com as seguintes especificações mínimas:

Material: lona vinílica de PVC com gramatura mínima de **440 g/m²**;

Impressão: digital, em policromia, com resolução e qualidade suficientes para garantir adequada definição dos elementos gráficos;

Aplicação: adequada para exposição em ambientes externos;

Acabamento: bainha perimetral em todas as extremidades, com largura mínima de **2,5 cm**, confeccionada por dobragem e soldagem térmica ou método equivalente que assegure resistência adequada à tração e à fixação.

Os ilhós deverão ser confeccionados em material resistente à corrosão e

apropriado para uso externo; possuir diâmetro interno mínimo de **10 mm**; ser fixados por prensagem, com reforço adequado da lona, de modo a evitar rasgos, deformações ou desprendimento; estar obrigatoriamente instalados nos quatro cantos da peça; e ser distribuídos adicionalmente ao longo de todo o perímetro, com espaçamento máximo de **30 cm** entre si, de forma aproximadamente equidistante e simétrica, assegurando distribuição uniforme da tensão durante a fixação.

01

A lona personalizada deverá apresentar resistência à radiação ultravioleta (UV) e à exposição solar direta; resistência à chuva, ao vento e às variações climáticas normalmente observadas em ambientes externos; resistência adequada ao rasgo e à tração nas condições normais de instalação e utilização; manter estabilidade da impressão, sem desbotamento ou perda significativa de qualidade durante o período de utilização; assegurar legibilidade dos textos, imagens, símbolos e demais elementos gráficos; apresentar impressão uniforme, sem falhas, manchas, distorções, desalinhamentos ou variações relevantes de cor; possuir bordas uniformes e estruturalmente íntegras; apresentar ilhós firmemente fixados, sem deformações, folgas, oxidação ou sinais de desprendimento; e assegurar compatibilidade entre o substrato, a impressão, o acabamento e o sistema de fixação, garantindo a durabilidade e o desempenho adequado do conjunto, medindo aproximadamente 0,65 m X 1,00 m.

ITEM 3 - CATSERV - 15865 - Confeção Tapete / Capacho

Serviço de confecção, fornecimento e entrega de tapetes tipo capacho vulcanizado personalizados

para uso institucional, confeccionados sob medida, em material de alta resistência, apropriado para áreas de tráfego intenso, apresentando, no mínimo, as seguintes características:

- Base vulcanizada antiderrapante; espessura entre **10 mm e 12 mm**, uniforme em toda a peça; superfície têxtil apropriada para personalização, compatível com áreas de grande circulação, proporcionando elevada definição de impressão, retenção de cores e resistência ao desgaste; material lavável, permitindo higienização com água e detergente neutro, sem perda significativa da impressão, deformações ou comprometimento da estrutura; resistência ao uso contínuo em ambientes sujeitos à umidade, sem descolamento ou deterioração da base vulcanizada; características de retardância à propagação de chamas compatíveis com sua utilização em ambientes institucionais; personalização com logomarca institucional, textos, símbolos e demais elementos gráficos fornecidos ou aprovados pela CONTRATANTE; impressão digital de alta definição, com fidelidade às cores da identidade visual institucional e incorporada ao processo produtivo, resistente ao desgaste decorrente do uso e das lavagens.

03

UNID

01

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Tapete capacho vulcanizado personalizado (padrão), medindo aproximadamente 0,75 m X 1,00 m.	22 UNIDADES
Tapete capacho vulcanizado personalizado (padrão), medindo aproximadamente 0,80 m X 1,20 m.	07 UNIDADES
Tapete capacho vulcanizado personalizado (padrão), medindo aproximadamente 2,00 m X 0,75 m.	01 UNIDADE

Nota: Cada item constitui unidade autônoma de contratação, devendo o preço ofertado para o respectivo item contemplar integralmente todos os materiais, serviços, quantitativos, dimensões e especificações nele discriminados. Os quantitativos apresentados na composição de cada item integram sua respectiva especificação e não caracterizam agrupamento ou formação de lote único.

- **Não será solicitada amostra:** Na fase de análise das propostas, a empresa licitante não precisará apresentar um modelo físico ou uma prova de seus produtos.
- A empresa vencedora será a única responsável por entrar em contato com o LFDA/PE para a definição, aprovação e alinhamento das artes a serem confeccionadas.

- O fornecedor vencedor deverá entrar em contato com o **LFDA/PE**, por intermédio da servidora **Ana Jacqueline Bastos**, telefone **(81) 99117-4842**, para definição da arte, da identidade visual e demais orientações necessárias à produção dos serviços de identidade visual
- O contato deverá ser realizado imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento, a fim de obter os arquivos, logomarcas, especificações e demais orientações necessárias à execução dos serviços;
- A ausência de contato por parte da contratada não poderá ser utilizada como justificativa para atraso na execução do objeto, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- Esse contato deve ocorrer antes que a produção dos materiais seja iniciada.
- O objetivo do contato é acertar e aprovar os detalhes finais do design, impressão ou qualquer outro aspecto visual dos materiais que serão fornecidos, garantindo que o produto final esteja de acordo com as especificações e a identidade visual do órgão público.
- Os arquivos das artes poderão ser disponibilizados nos formatos PDF, AI, CDR ou PNG em alta resolução;
- Quando os arquivos gráficos fornecidos pela CONTRATANTE não estiverem em formato vetorial ou não apresentarem qualidade técnica suficiente para a produção, a CONTRATADA deverá realizar as adequações necessárias, inclusive a vetorização dos elementos gráficos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- Antes do início da fabricação, a CONTRATADA deverá apresentar prova digital (layout) para aprovação
- Após a aprovação da prova digital, alterações solicitadas pela CONTRATANTE que impliquem modificação de conteúdo, identidade visual ou layout poderão ensejar revisão do prazo inicialmente estabelecido;
- A CONTRATADA deverá informar a composição dos materiais empregados, bem como as características do acabamento utilizado na fabricação dos mesmos.
- Eventuais adequações técnicas necessárias à produção deverão ser previamente submetidas à aprovação da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá executar, sem ônus adicional além do valor contratado, os serviços necessários à perfeita instalação dos materiais, incluindo, conforme aplicável: Conferência das medidas e condições do local; preparação e limpeza da superfície; remoção de materiais, adesivos ou elementos de comunicação visual existentes, quando expressamente solicitada; corte, recorte, acabamento e preparação das peças; aplicação de adesivos, placas ou demais elementos de comunicação visual; instalação e fixação das peças; fornecimento e utilização de acessórios e insumos necessários à instalação; retirada dos resíduos decorrentes da execução dos serviços e limpeza do local após a instalação.
- A aplicação deverá ser realizada de modo a evitar bolhas, rugas, descolamentos, desalinhamentos, falhas de aderência, danos à superfície de instalação ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a apresentação ou funcionalidade do material.
- A CONTRATADA será responsável pela adequada compatibilização entre o material, o método de impressão, o acabamento, os acessórios de fixação e as condições do local de instalação. Os materiais ou serviços que apresentem desconformidades deverão ser corrigidos ou substituídos pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
- Quando a instalação exigir estacas, suportes metálicos, postes ou estruturas equivalentes, estes deverão estar incluídos no fornecimento, salvo disposição expressa em contrário na solicitação da CONTRATANTE.

- A CONTRATADA deverá assegurar a qualidade e a compatibilidade dos materiais empregados com a finalidade e o ambiente de instalação.
- A execução deverá ocorrer de acordo com as demandas e orientações da Contratante, dentro do prazo estabelecido para a contratação e em conformidade com as especificações definidas nos instrumentos da contratação.
- O objeto da contratação é caracterizado como comum, considerando que suas especificações e padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de requisitos usuais de mercado, permitindo a comparação das propostas de forma objetiva, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021;
- Os materiais e serviços envolvidos são amplamente disponibilizados por fornecedores do ramo e não apresentam complexidade técnica que justifique sua caracterização como objeto especial
- A contratação não se enquadra como aquisição de bem de luxo, observadas as disposições do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;
- A vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento substitutivo, quando cabível, abrangendo o período necessário à execução do objeto, ao recebimento, à eventual correção ou substituição de materiais e serviços e às demais obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- O fornecedor deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento da Nota de Empenho e do documento complementar em até 05 (cinco) dias úteis após o seu envio por e-mail.
- A confirmação deverá ser realizada exclusivamente por meio de resposta eletrônica ao e-mail remetente ou outro canal formal de comunicação definido pela Administração.
- Na hipótese de o fornecedor não encaminhar a confirmação no prazo estabelecido, considerar-se-á que a Nota de Empenho foi regularmente recebida na data do envio do e-mail, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.
- Eventual necessidade de alteração do prazo deverá ser devidamente justificada pela Contratada e submetida à apreciação da Administração antes do término do prazo vigente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da respectiva data de vencimento observadas as disposições legais e as condições estabelecidas na contratação
- O pedido de prorrogação da vigência da contratação devidamente justificado deverá ser
- apresentado, para avaliação da autoridade competente,
- Em relação ao estabelecido acima, reserva-se à Coordenação da Contratante, o direito de
- analisar e acatar ou não a justificativa apresentada;
- O prazo para execução e conclusão do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, observado o marco inicial estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.
- Para a instalação e desinstalação dos adesivos e das placas dos prédios será necessário utilizar equipamento apropriado para a execução do serviço.
- Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação e adequados à finalidade a que se destinam;
- A Contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à adequada execução do objeto, observadas as especificações, dimensões, artes, layouts, acabamentos e demais condições estabelecidas pela Contratante;
- Quando aplicáveis, os serviços de aplicação, instalação ou montagem deverão ser previamente agendados com a Contratante e executados nos locais indicados pela Administração, de forma compatível com as condições de acesso e utilização dos ambientes.

- A empresa CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Contratada deverá comunicar ao LFDA/PE informação dos dados da empresa, de seu responsável, e dos demais funcionários, que deverão estar munidos de todo equipamento individual de segurança necessário.
- As proteções, sinalizações e fechamentos necessários à execução dos serviços ficarão a cargo da CONTRATADA, sendo responsável por qualquer prejuízo ou dano causado a pessoas ou ao patrimônio de terceiros, devendo os procedimentos e materiais - placas de sinalização e/ou cavaletes de proteção - estarem de acordo com a ABNT 16083/2012.
- Os funcionários das empresas contratadas deverão adequar-se às regras de segurança da circulação e identificação do LFDA/PE, bem como à legislação pertinente.
- A empresa contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços.
- Não será exigida Qualificação Técnica específica, considerando a natureza comum e a baixa complexidade do objeto, cujas características e padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos.

A não exigência de qualificação técnica não afasta a obrigação da CONTRATADA de atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, condições de execução e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, os quais serão verificados pela Administração durante o recebimento e a fiscalização da contratação.

- As características técnicas, materiais, dimensões e padrões de qualidade serão definidos no Termo de Referência, possibilitando que empresas do ramo executem o objeto sem necessidade de comprovação de experiência específica.
- A qualidade da execução será assegurada por meio das especificações do Termo de Referência, da fiscalização contratual e do recebimento dos serviços e materiais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- Dessa forma, a exigência de qualificação técnica seria desproporcional e poderia restringir a competitividade do certame, sem representar ganho efetivo para a Administração."
- Qualificação Econômica - Considerando se tratar de uma contratação de baixa complexidade e pequeno vulto, não há necessidade de exigir documentos de qualificação econômica para fins de habilitação.
- As peças a serem produzidas devem possuir a qualidade especificada;
- Não se mostra necessária a realização de vistoria prévia para a presente contratação, uma vez que as condições e características necessárias à execução do objeto podem ser adequadamente conhecidas pelas licitantes por meio das informações, especificações e documentos disponibilizados pela Administração.

A exigência de vistoria prévia se apresenta dispensável para a elaboração das propostas, não havendo elementos que justifiquem sua obrigatoriedade. Dessa forma, a não exigência de vistoria contribui para a ampliação da competitividade do certame, sem comprometer a adequada execução do objeto.

A licitante deverá, portanto, declarar que tomou conhecimento das condições necessárias à execução do objeto, assumindo a responsabilidade pela elaboração de sua proposta com base nas informações disponibilizadas pela Administração.

- O prazo para **execução e conclusão do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela Contratada e do fornecimento, pela Contratante, das artes e layouts definitivos necessários à execução, prevalecendo como termo inicial a data do último desses eventos.
- A execução ocorrerá em remessa única, devendo a Contratada realizar, dentro do prazo estabelecido, a confecção e o fornecimento de materiais de comunicação visual institucional, incluindo adesivos vinílicos autoadesivos personalizados, placas em PVC rígido ou poliestireno (PS), placas em acrílico, banners em lona vinílica e tapetes tipo capacho vulcanizado personalizados, bem como os serviços de aplicação, instalação ou montagem, quando aplicáveis, de acordo com as características e a finalidade de cada material.
- A aplicação deverá ser previamente agendada com a Contratante, de modo a possibilitar o acesso aos locais e o acompanhamento da execução pela Administração, devendo ser realizada de forma compatível com o cronograma estabelecido e sem prejuízo do cumprimento do prazo final de execução.
- O objeto será considerado integralmente executado após a conclusão do fornecimento e, quando aplicável, da aplicação, instalação ou montagem de todos os materiais previstos, bem como após a verificação de sua conformidade com as especificações, artes, layouts, dimensões e condições de acabamento estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.
- Eventual necessidade de prorrogação deverá ser devidamente justificada pela CONTRATADA e submetida à apreciação da Administração antes do término do prazo vigente
- O prazo de entrega deverá obedecer o cumprimento rigoroso estipulado;
- A contratada deverá realizar a entrega dos objetos da contratação no LFDA/PE, situado a Rua Dom Manuel de Medeiros, s/nº - Dois Irmãos - Recife -PE- CEP 52171-030 - Ponto de referência: ao lado da biblioteca central da UFRPE.
- O horário de entrega deverá ser das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30 - de segunda à sexta-feira.
- No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, mão de obra, taxas, seguro, deslocamento de pessoal, despesas com entregas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.
- Na descrição da Nota Fiscal, as especificações dos materiais deverão estar de acordo com o que consta no ETP;
- Os serviços objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Serviços - CATSERV do SIASG.
- Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATSERV (DOC SEI Nº 55134199) e do Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de Sustentabilidade

Em observância ao disposto no art. 25, § 6º, da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 10.936/2022, a contratação visando fornecimento, confecção e aplicação de materiais de comunicação visual institucional, compreendendo adesivos vinílicos autoadesivos personalizados, placas em PS, placas em acrílico, lonas impressas e tapetes tipo capacho vulcanizado personalizados deverá atender, sempre que aplicável, aos seguintes critérios de sustentabilidade:

I – utilização de materiais recicláveis, reciclados ou provenientes de fontes sustentáveis, quando tecnicamente viável;

- II – emprego de matérias-primas e processos de fabricação que reduzam os impactos ambientais;
- III – utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, com redução da geração de resíduos;
- IV – destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na fabricação e fornecimento dos produtos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- V – atendimento às normas técnicas e ambientais aplicáveis ao objeto, quando houver;
- VI – sempre que exigido pela legislação ou aplicável ao produto, apresentação de documentação comprobatória da conformidade ambiental, tais como certificados, laudos, declarações do fabricante ou documentos equivalentes.

A exigência dos critérios de sustentabilidade observará os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da ampla competitividade, não sendo admitidas exigências que restrinjam indevidamente a participação de fornecedores.

A CONTRATADA deverá realizar, sempre que houver remoção de materiais existentes durante a execução, a coleta e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes dos serviços, observada a legislação ambiental aplicável. Deverá, ainda, evitar a geração desnecessária de resíduos e realizar a separação e o acondicionamento adequado das embalagens e demais resíduos produzidos durante a execução.

Não será exigida indicação de marca ou modelo específico, sendo estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência apenas os requisitos técnicos mínimos necessários ao adequado atendimento da necessidade da Administração.

A eventual utilização de determinada marca ou produto pelo fornecedor não implicará preferência ou exigência de marca específica pela Administração, desde que sejam atendidas integralmente as especificações e os padrões de qualidade estabelecidos na contratação.

Não há vedação de contratação de marca ou produto;

Não será exigida carta de solidariedade;

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza, o valor, a baixa complexidade e o reduzido risco de inadimplemento do objeto, bem como a ausência de dedicação exclusiva de mão de obra e de execução continuada.

A não exigência da garantia da contratação busca preservar a competitividade e evitar a imposição de custos adicionais aos fornecedores, sem prejuízo dos mecanismos de fiscalização, recebimento, responsabilização e aplicação de penalidades previstos na legislação e nos documentos da contratação.

Dessa forma, entende-se que a dispensa da garantia da contratação atende aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da eficiência, assegurando a adequada execução do objeto sem impor ônus desnecessário aos licitantes.

Não será aplicada margem de preferência na presente contratação, tendo em vista a inexistência de ato do Poder Executivo Federal que estabeleça margem de preferência aplicável ao objeto, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, o julgamento das propostas observará os critérios estabelecidos no aviso de contratação direta e na legislação pertinente, em especial os princípios da isonomia, da competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa e do julgamento objetivo.

GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para o objeto da contratação, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

A garantia abrangerá todos os materiais e serviços integrantes do objeto da contratação, conforme a natureza e as características de cada item;

Durante o período de garantia, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos ou desconformidades abrangidos pela garantia deverão ser conforme o caso, corrigidos, reparados, refeitos ou substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, no prazo estabelecido pela fiscalização;

A garantia será aplicável considerando a finalidade, as características e as condições de utilização de cada material, inclusive quanto à exposição a intempéries e à utilização em ambientes externos, quando aplicável.

GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

A exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de assegurar a **qualidade, durabilidade, funcionalidade e adequado desempenho dos materiais e serviços contratados**, bem como de resguardar a Administração contra defeitos ou falhas decorrentes dos materiais empregados, dos processos de confecção e personalização ou da execução dos serviços de aplicação e instalação.

A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para os materiais e serviços, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

Durante o período de garantia, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos ou desconformidades abrangidos pela garantia deverão ser, conforme o caso, corrigidos, reparados, refeitos ou substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, salvo quando a natureza do reparo exigir prazo diverso, devidamente justificado e previamente aprovado pela fiscalização.

A substituição, sem ônus para a CONTRATANTE, dos materiais e serviços que apresentarem defeitos durante o período de garantia constitui medida necessária para assegurar a adequada execução contratual, evitar prejuízos ao interesse público, reduzir custos com reposições precoces e garantir que o objeto contratado atenda às especificações de qualidade estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a exigência de garantia mostra-se compatível com os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, proporcionando maior segurança quanto à qualidade e à durabilidade do objeto contratado.

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento;

Os materiais e serviços serão recebidos **provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou da conclusão dos serviços**, mediante conferência inicial pelo responsável pelo acompanhamento e

fiscalização da contratação, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e nos demais documentos da contratação;

Os materiais ou serviços poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, quando estiverem em desacordo com as especificações, quantidades, dimensões, artes, layouts, padrões de acabamento ou demais condições estabelecidas para a contratação. Nessa hipótese, a CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto recusado, **sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da notificação, salvo quando a natureza da correção exigir prazo diverso, devidamente justificado e previamente acordado com a fiscalização;

O **recebimento definitivo será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade, acabamento, dimensões, conformidade com as especificações, artes e layouts aprovados e, quando aplicável, da adequada aplicação, instalação ou montagem dos materiais, mediante termo detalhado;

Caso sejam identificadas desconformidades durante a verificação para o recebimento definitivo, o prazo para sua conclusão será suspenso até que a CONTRATADA realize as correções, refaça ou substitua o objeto recusado, na forma estabelecida neste Estudo Técnico Preliminar;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios, defeitos, falhas ou prejuízos decorrentes da execução inadequada do objeto, bem como pelas obrigações decorrentes da **garantia mínima de 12 (doze) meses estabelecida para os materiais e serviços**, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

5. Levantamento de Mercado

Para elaboração deste ETP, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para a aquisição deste objeto pela Administração Pública, predominam 4 tipos de soluções:

Solução 1 – Realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Embora seja uma modalidade amplamente utilizada pela Administração Pública, sua adoção não é proporcional à complexidade e ao valor da presente contratação.

Vantagens: Elevada competitividade entre os licitantes; Maior transparência e publicidade do processo; Possibilidade de obtenção de proposta economicamente vantajosa.

Desvantagens: Maior prazo para conclusão da contratação; Aumento dos custos administrativos relacionados à condução do certame; Procedimento incompatível com a simplicidade do objeto e com o valor estimado da contratação.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços - CARONA

Vantagens: Economia de tempo e recursos; Redução da burocracia e dos riscos; Preços competitivos e flexibilidade do serviço;

Desvantagens: Não foi encontrada nenhuma ARP de acordo com a necessidade do LFDA /PE; Submissão aos termos estabelecidos por outros órgãos.

Solução 3 – Estruturação de Setor Próprio para Execução do Serviço - Esta alternativa consiste na estruturação de equipe e infraestrutura próprias para execução do serviço, mediante disponibilização de pessoal, aquisição de equipamentos, materiais e demais recursos necessários ao atendimento da demanda. Após análise, verificou-se que a estruturação de um setor próprio para execução do serviço não é a alternativa mais adequada, pois demandaria investimentos e prazo de implantação incompatíveis com a necessidade administrativa.

Vantagens: Maior controle sobre a execução das atividades; Independência em relação a fornecedores externos; Possibilidade de utilização da estrutura em demandas futuras de natureza semelhante.

Desvantagens: Necessidade de investimento em recursos humanos, equipamentos e infraestrutura. Aumento dos custos administrativos e operacionais; Maior tempo para implantação da estrutura necessária; A solução não se mostra economicamente vantajosa para atender a uma demanda pontual ou de baixa complexidade.

Solução 4 – Dispensa de Licitação com Disputa

Vantagens: Maior celeridade na contratação em comparação às modalidades licitatórias convencionais; Ampla competitividade entre os fornecedores por meio da disputa eletrônica; Possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração; Redução dos custos e da carga administrativa do processo de contratação; Procedimento compatível com a natureza, o valor e a baixa complexidade do objeto; Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e celeridade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Desvantagens: Participação de um número reduzido de fornecedores, dependendo do mercado e da divulgação do certame; Limitação de utilização aos casos previstos na legislação, especialmente quanto ao limite de valor estabelecido no art. 75 da Lei nº 14.133/2021; Não é adequada para contratações de maior complexidade técnica ou de elevado valor; Eventual necessidade de repetição do procedimento caso não sejam apresentadas propostas válidas ou vantajosas para a Administração.

ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após análise das alternativas disponíveis, a **Dispensa Eletrônica com disputa** foi considerada a solução mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa, considerando a natureza e as características do objeto, o valor estimado da contratação, a possibilidade de ampla participação de fornecedores e a celeridade proporcionada pelo procedimento eletrônico.

A **Solução 4 – Dispensa Eletrônica com disputa** mostra-se adequada à contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de materiais de comunicação visual institucional, incluindo, quando aplicável, os serviços de aplicação, instalação ou montagem, por possibilitar a participação de diferentes fornecedores e a realização de etapa competitiva de lances, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A escolha fundamenta-se no enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observados os limites legais vigentes e os demais requisitos aplicáveis à contratação.

Considerando a natureza do objeto, sua baixa complexidade, o valor estimado e a possibilidade de competição entre fornecedores, a adoção da **Dispensa Eletrônica com disputa** mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade, celeridade e interesse público, contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas e para o atendimento adequado da necessidade institucional.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na Contratação da prestação de serviços de confecção, fornecimento e, quando aplicável, aplicação e instalação de materiais de comunicação visual institucional, compreendendo adesivos vinílicos autoadesivos personalizados, placas em PVC rígido ou poliestireno (PS), placas em acrílico, banners em lona vinílica e tapetes tipo capacho vulcanizado personalizados, em atendimento aos requisitos técnicos e operacionais, garantindo a qualidade e adequação dos materiais às necessidades do LFDA-PE.

A implementação dessa solução proporcionará a padronização da comunicação visual interna do LFDA /PE, conferindo maior profissionalismo, organização e alinhamento à identidade visual institucional. Além disso, contribuirá para a melhoria da experiência dos usuários das instalações, fortalecendo a imagem institucional perante o público interno e externo.

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, mediante Dispensa Eletrônica com Disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, a natureza comum do objeto, a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado e a inexistência de fracionamento indevido da despesa, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A execução ocorrerá mediante emissão de ordem de fornecimento, contemplando a produção, entrega e instalação dos materiais, conforme especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar, observados os padrões de qualidade exigidos pela Administração. A entrega deverá ocorrer em parcela única, dentro do prazo estabelecido, assegurando o atendimento tempestivo da necessidade identificada.

Dessa forma, a solução apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo atender plenamente à demanda institucional por sinalização e identificação visual, promovendo melhor orientação dos usuários, valorização dos ambientes e fortalecimento da identidade institucional do LFDA/PE, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e boa gestão administrativa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	ITEM 1 - CATSERV 18961 - Confeção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo Contratação de empresa especializada para o fornecimento, impressão, recorte e aplicação de filmes vinílicos autoadesivos em PVC, tipo polimérico, com impressão digital de cura UV, conforme artes e layouts fornecidos pela Contratante, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. Os adesivos deverão ser produzidos em filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, com impressão digital de cura UV, recortados nas dimensões especificadas e aplicados pelo fornecedor nos locais indicados pela Contratante, observadas as condições de acabamento, aderência e durabilidade adequadas ao uso pretendido. Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, de alta estabilidade dimensional e adequado para comunicação visual profissional; Adesivo sensível à pressão (Pressure Sensitive Adhesive – PSA), com fixação permanente ou removível, conforme necessidade da Contratante, mantendo suas características de aderência durante o período de utilização; Impressão digital em alta resolução com tecnologia de cura UV, proporcionando elevada definição de imagem, nitidez, fidelidade de cores e resistência ao desbotamento; Possibilidade de impressão em policromia (4x0cores), conforme arte fornecida pela Contratante; Acabamento superficial brilhante ou fosco, conforme definição da Contratante; Filme com espessura compatível com aplicações profissionais de comunicação visual, conforme padrões técnicos de mercado; Resistência à exposição direta à radiação ultravioleta (UV), água, umidade, variações de temperatura e intempéries; Adequado para aplicações em ambientes internos e externos, incluindo áreas sujeitas à exposição solar; Elevada estabilidade dimensional, reduzindo retração, deformações ou perda de aderência ao longo do tempo; Boa conformabilidade para aplicação em superfícies planas e levemente curvas, quando aplicável; Impressão uniforme, sem falhas, manchas, riscos, distorções,		

variações significativas de tonalidade ou defeitos visuais; Acabamento final com bordas regulares, superfície uniforme e ausência de bolhas, rugas, vincos ou defeitos de fabricação.

O fornecimento deverá incluir, quando solicitado: remoção completa do adesivo existente; retirada de resíduos de cola; limpeza e preparação adequada da superfície; aplicação do novo adesivo, garantindo perfeita aderência, alinhamento e acabamento, sem causar danos ao substrato.

O produto deverá apresentar resistência compatível com aplicações externas de longa duração, mantendo suas características visuais e funcionais durante o período de utilização, incluindo estabilidade de cor, aderência e resistência às condições climáticas usuais.

Os materiais deverão ser fornecidos em filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, com impressão em alta resolução e cura UV, incluindo recorte, acabamento e aplicação/instalação pela Contratada, conforme as artes fornecidas pela Contratante e nas dimensões aproximadas abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,05X0,35 m.	16 UNIDADES
Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 3,00X1,00m.	03 UNIDADES
Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,00x0,80m	02 UNIDADES
Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,50X1,00m	01 UNIDADE
Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação,	01 UNIDADE

UNID

01

medindo aproximadamente 1,80X0,72m.	
Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,40X0,80m	01 UNIDADE
Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 0,20X0,30m Obs: ADESIVOS TAMANHO A4 IDENTIFICAÇÃO DE SALAS.	200 UNIDADES
Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,00X0,40m. Obs: ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM LOGO LFDA.	02 UNIDADES

ITEM 2 - CATSERV 5452 Confecção de Placas /Quadros/ Distintivos/Artefatos de Acrílico / Metal /Laminado / Pvc Serviço de confecção, fornecimento e, quando aplicável, aplicação, instalação e fixação de placas de comunicação visual e banner em lona vinílica personalizada, incluindo impressão, acabamento, acessórios e demais materiais e serviços necessários à perfeita execução do objeto, conforme as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar..	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
PLACA EM PVC RÍGIDO OU POLIESTIRENO (PS) - Placa confeccionada em PVC rígido ou poliestireno (PS), de qualidade compatível com comunicação visual institucional, com as seguintes características mínimas: Com espessura mínima entre 1 mm e 3 mm,	

definida pela CONTRATANTE conforme a aplicação; Com superfície: lisa, uniforme, regular e adequada à aplicação de adesivos, impressão ou fixação de materiais informativos; Acabamento: branco ou conforme padrão institucional definido pela CONTRATANTE; Dimensões: conforme necessidade e orientação da CONTRATANTE; Formato e corte: conforme layout ou especificação fornecida pela CONTRATANTE, com corte regular e acabamento uniforme. Placas utilizadas como quadro de avisos, comunicação institucional ou sinalização interna, podendo ser instalada em paredes ou estruturas apropriadas. A placa deverá apresentar os seguintes requisitos de desempenho e qualidade: Rigidez estrutural compatível com instalação e uso vertical; resistência a impactos leves e ao manuseio cotidiano; estabilidade dimensional em ambiente interno; superfície adequada à aplicação ou fixação dos materiais informativos; ausência de ondulações, trincas, deformações, falhas de fabricação ou imperfeições visíveis que comprometam sua utilização ou apresentação e bordas regulares, sem rebarbas ou irregularidades decorrentes do processo de corte, medindo aproximadamente 2,10 X 1,20 M.	01 UNIDADE
---	------------

PLACA DE ACRÍLICO A4: Placa confeccionada em material acrílico, tecnicamente denominado polimetilmetacrilato (PMMA), em formato: A4, com as seguintes características mínimas: dimensões aproximadas de 210 mm x 297 mm; com espessura: compatível com a finalidade de sinalização e identificação institucional, suficiente para garantir rigidez, estabilidade e resistência durante o uso; com acabamento transparente, translúcido ou leitoso/branco fosco, conforme definição da CONTRATANTE; com superfície: lisa, uniforme e adequada à aplicação de adesivo, impressão ou comunicação visual; e, bordas: regulares, com acabamento	
--	--

	uniforme e sem rebarbas. Placas aplicáveis à identificação de portas, salas, setores, coordenação e demais ambientes institucionais internos. A placa deverá apresentar os seguintes requisitos de desempenho e qualidade: Resistência compatível com impactos leves e manuseio cotidiano; com estabilidade dimensional em ambiente interno; com adequada legibilidade dos elementos gráficos, textos e demais informações; com fixação segura e estável em superfície vertical; com superfície sem riscos, bolhas, manchas, trincas ou deformações que comprometam a apresentação ou utilização e com material homogêneo, sem imperfeições visíveis que prejudiquem a qualidade do produto, medindo aproximadamente 210 mm X 297 mm.	75 UNIDADES		
02	PLACA DE SINALIZAÇÃO A3 (ELEMENTO PAISAGÍSTICO): Placa confeccionada em PVC rígido, em formato A3, com as seguintes características mínimas: com dimensões nominais de 300 mm x 420 mm; com espessura de 2 a 3 mm; com superfície lisa, uniforme e adequada à aplicação de adesivo ou impressão direta; com aplicação de adesivo ou impressão direta; com acabamento compatível com instalação e utilização em área externa; corte regular, bordas uniformes e sem rebarbas. Essa placa visa à identificação institucional de elemento paisagístico, especificamente para identificação do pé de Baobá ou conforme definição da CONTRATANTE, em área externa. A instalação desta placa deverá ser realizada em suporte apropriado ao local definido pela CONTRATANTE, mediante parafusos, estacas, suportes ou sistema equivalente, conforme as características do local e da peça. A placa deverá apresentar os seguintes requisitos de desempenho e qualidade: Resistência à exposição às intempéries, incluindo chuva, radiação solar e variações climáticas usuais; com estabilidade dimensional compatível com uso externo;	01 UNIDADE	UNID	01

com resistência ao desbotamento ou perda significativa de legibilidade da comunicação visual; com adequada legibilidade sob condições normais de iluminação natural; superfície uniforme, sem deformações, trincas ou falhas que comprometam sua utilização; com impressão ou aplicação de textos e imagens sem distorções, falhas ou descolamentos; e, adequada aderência da comunicação visual ao substrato, medindo aproximadamente 300 mm X 420 mm.

**BANNER EM LONA VINÍLICA
PERSONALIZADA PARA
COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA**

Banner em lona vinílica personalizada para comunicação visual externa, confeccionada sob medida, incluindo impressão, acabamento e sistema de fixação, com as seguintes especificações mínimas:

Material: lona vinílica de PVC com gramatura mínima de **440 g/m²**;

Impressão: digital, em policromia, com resolução e qualidade suficientes para garantir adequada definição dos elementos gráficos;

Aplicação: adequada para exposição em ambientes externos;

Acabamento: bainha perimetral em todas as extremidades, com largura mínima de **2,5 cm**, confeccionada por dobragem e soldagem térmica ou método equivalente que assegure resistência adequada à tração e à fixação.

Os ilhós deverão ser confeccionados em material resistente à corrosão e apropriado para uso externo; possuir diâmetro interno mínimo de **10 mm**; ser fixados por prensagem, com reforço adequado da lona, de modo a evitar rasgos, deformações ou desprendimento; estar obrigatoriamente instalados nos quatro cantos da peça; e ser distribuídos adicionalmente ao longo de todo o perímetro, com espaçamento

01 UNIDADE

máximo de **30 cm** entre si, de forma aproximadamente equidistante e simétrica, assegurando distribuição uniforme da tensão durante a fixação.

A lona personalizada deverá apresentar resistência à radiação ultravioleta (UV) e à exposição solar direta; resistência à chuva, ao vento e às variações climáticas normalmente observadas em ambientes externos; resistência adequada ao rasgo e à tração nas condições normais de instalação e utilização; manter estabilidade da impressão, sem desbotamento ou perda significativa de qualidade durante o período de utilização; assegurar legibilidade dos textos, imagens, símbolos e demais elementos gráficos; apresentar impressão uniforme, sem falhas, manchas, distorções, desalinhamentos ou variações relevantes de cor; possuir bordas uniformes e estruturalmente íntegras; apresentar ilhós firmemente fixados, sem deformações, folgas, oxidação ou sinais de desprendimento; e assegurar compatibilidade entre o substrato, a impressão, o acabamento e o sistema de fixação, garantindo a durabilidade e o desempenho adequado do conjunto, medindo aproximadamente 0,65 m X 1,00 m.

ITEM 3 15865 Confecção Tapete / Capacho

Serviço de confecção, fornecimento e entrega de **tapetes tipo capacho vulcanizado personalizados para uso institucional**, confeccionados sob medida, em material de alta resistência, apropriado para áreas de tráfego intenso, apresentando, no mínimo, as seguintes características:

Base vulcanizada antiderrapante; espessura entre **10 mm e 12 mm**, uniforme em toda a peça; superfície têxtil apropriada para personalização, compatível com áreas de grande circulação, proporcionando elevada definição de impressão, retenção de cores e resistência ao desgaste; material lavável, permitindo higienização com água e detergente neutro, sem perda significativa da impressão, deformações ou comprometimento da

03	estrutura; resistência ao uso contínuo em ambientes sujeitos à umidade, sem descolamento ou deterioração da base vulcanizada; características de retardância à propagação de chamas compatíveis com sua utilização em ambientes institucionais; personalização com logomarca institucional, textos, símbolos e demais elementos gráficos fornecidos ou aprovados pela CONTRATANTE; impressão digital de alta definição, com fidelidade às cores da identidade visual institucional e incorporada ao processo produtivo, resistente ao desgaste decorrente do uso e das lavagens. <table><tr><th>ESPECIFICAÇÃO</th><th>QUANTIDADE</th></tr><tr><td>Tapete capacho vulcanizado personalizado (padrão), medindo aproximadamente 0,75 m X 1,00 m</td><td>22 UNIDADES</td></tr><tr><td>Tapete capacho vulcanizado personalizado (padrão), medindo aproximadamente 0,80 m X 1,20 m</td><td>07 UNIDADES</td></tr><tr><td>Tapete capacho vulcanizado personalizado (padrão), medindo aproximadamente 2,00 m X 0,75 m</td><td>01 UNIDADE</td></tr></table>	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Tapete capacho vulcanizado personalizado (padrão), medindo aproximadamente 0,75 m X 1,00 m	22 UNIDADES	Tapete capacho vulcanizado personalizado (padrão), medindo aproximadamente 0,80 m X 1,20 m	07 UNIDADES	Tapete capacho vulcanizado personalizado (padrão), medindo aproximadamente 2,00 m X 0,75 m	01 UNIDADE	UNID	01
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE										
Tapete capacho vulcanizado personalizado (padrão), medindo aproximadamente 0,75 m X 1,00 m	22 UNIDADES										
Tapete capacho vulcanizado personalizado (padrão), medindo aproximadamente 0,80 m X 1,20 m	07 UNIDADES										
Tapete capacho vulcanizado personalizado (padrão), medindo aproximadamente 2,00 m X 0,75 m	01 UNIDADE										

Nota: Cada item constitui unidade autônoma de contratação, devendo o preço ofertado para o respectivo item contemplar integralmente todos os materiais, serviços, quantitativos, dimensões e especificações nele discriminados. Os quantitativos apresentados na composição de cada item integram sua respectiva especificação e não caracterizam agrupamento ou formação de lote único.

Os quantitativos foram definidos com base na demanda identificada pelo LFDA/PE e nas necessidades de identificação, sinalização, comunicação visual e organização dos ambientes institucionais.

Os quantitativos e dimensões foram estabelecidos de forma a atender à demanda prevista, evitando aquisições excessivas e buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos..

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.843,55

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços, observadas as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e as orientações aplicáveis à formação de preços para contratações públicas.

Foram realizadas consultas a registros de contratações similares e referências de preços disponíveis em bases oficiais, buscando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado.

A estimativa foi registrada nos autos por meio do **Mapa Comparativo de Preços (55278457)**, acompanhado da respectiva memória de cálculo e documentação comprobatória.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada por itens, considerando que os materiais e serviços possuem características próprias e podem ser fornecidos e executados de forma independente.

A adoção da contratação por itens amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada objeto, em observância ao disposto no art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Não será adotado o agrupamento dos itens em grupo ou lote único, uma vez que tal medida não se mostra necessária para a execução do objeto e poderia restringir a participação de fornecedores especializados.

Cada item constitui unidade autônoma de contratação, com especificações, quantitativos, dimensões e características próprias. Os diversos quantitativos discriminados na composição de cada item correspondem exclusivamente aos materiais e serviços que integram o respectivo item, não caracterizando agrupamento de itens distintos ou formação de grupo ou lote.

A padronização da comunicação visual será assegurada mediante o estabelecimento, pela CONTRATANTE, de especificações técnicas, padrões de qualidade, identidade visual, layouts e demais requisitos aplicáveis a cada item.

A contratação por itens permitirá que os fornecedores apresentem propostas para os itens de seu interesse, desde que atendam integralmente às respectivas especificações e condições de execução, favorecendo a ampliação da competitividade e evitando restrição indevida à participação de empresas especializadas.

Dessa forma, a contratação por itens mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, favorecendo a competitividade, a eficiência e a economicidade da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não possui relação de interdependência direta com outros processos de aquisição ou serviços em andamento. Trata-se de demanda autônoma e específica, voltada à prestação de serviços visando a confecção, fornecimento, e aplicação de materiais de comunicação visual institucional, compreendendo adesivos vinílicos autoadesivos personalizados, placas em PS, placas em acrílico, banner em lonas impressas e tapetes tipo capacho vulcanizado personalizados, destinados ao atendimento das necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE.

Os itens a serem adquiridos possuem finalidade e uso independentes, não havendo necessidade de integração operacional ou contratual com outros fornecimentos.

Dessa forma, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes que justifiquem vinculação formal ou planejamento conjunto neste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se relaciona com vários objetivos do Planejamento Estratégico da Rede CGAL/LFDA, entre os quais podemos destacar: "Desenvolver competências e valorizar os profissionais da Rede LFDA, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo e de excelência", especialmente no que diz respeito à melhoria dos processos internos, à qualidade dos serviços prestados e ao suporte necessário para o desempenho das equipes.

A presente contratação foi devidamente cadastrada e aprovada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Governo Federal, integrando o conjunto de itens do PAC 2026 deste Laboratório, conforme Documento de Formalização de Demanda 07/2026 PGC (51338474).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa para prestação de serviços visando a confecção, fornecimento, e aplicação de materiais de comunicação visual institucional, compreendendo adesivos vinílicos autoadesivos personalizados, placas em PS, placas em acrílico, banner em lonas impressas e tapetes tipo capacho vulcanizado personalizados, proporcionará benefícios diretos à gestão, à organização dos ambientes e à imagem institucional do LFDA/PE.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Melhoria da identificação e orientação dos usuários**, facilitando a localização de setores, laboratórios, salas e demais ambientes por servidores, colaboradores, visitantes e prestadores de serviços.
- **Padronização da comunicação visual institucional**, promovendo maior uniformidade na identificação dos espaços e alinhamento à identidade visual do LFDA/PE.
- **Fortalecimento da imagem institucional**, transmitindo maior profissionalismo, organização e credibilidade perante o público interno e externo.
- **Melhoria da acessibilidade e da circulação interna**, contribuindo para uma navegação mais intuitiva e eficiente nas dependências da unidade.
- **Valorização dos ambientes de trabalho**, tornando os espaços mais organizados, acolhedores e visualmente adequados às atividades desenvolvidas pelo Laboratório.
- **Maior preservação da limpeza e conservação dos ambientes**, por meio da utilização de tapetes personalizados em áreas estratégicas de acesso e circulação de pessoas.
- **Redução de dúvidas e da necessidade de orientação presencial**, proporcionando maior autonomia aos usuários na localização dos ambientes e setores.
- **Atendimento aos princípios da eficiência administrativa e do interesse público**, mediante a disponibilização de recursos de identificação visual adequados às necessidades institucionais.

- **Melhoria da experiência dos visitantes e usuários dos serviços do LFDA/PE,** proporcionando um ambiente mais organizado, seguro e adequadamente sinalizado.

Dessa forma, os benefícios decorrentes da contratação ultrapassam o aspecto meramente estético, contribuindo efetivamente para a organização institucional, a eficiência operacional, a comunicação visual da unidade e o fortalecimento da identidade do LFDA/PE, em consonância com os princípios da administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a execução da contratação e garantir o adequado atendimento da demanda, deverão ser adotadas pela Administração as seguintes providências:

- a) Definição e validação final das especificações técnicas, quantitativos, dimensões, textos, layouts, identidade visual e locais de aplicação, instalação ou entrega dos adesivos, placas, banners, tapetes e demais elementos de comunicação visual;
- b) Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, quantitativos, condições de fornecimento, prazos, obrigações das partes e critérios de recebimento;
- c) Disponibilização à contratada das informações institucionais necessárias para a produção dos materiais, tais como logomarcas, padrões visuais, nomenclaturas dos setores, laboratórios e demais conteúdos a serem empregados na confecção dos itens;
- d) Designação de servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para verificar a conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados;
- e) Planejamento da instalação dos materiais, de forma a minimizar interferências nas atividades rotineiras da unidade e garantir a segurança de servidores, colaboradores e visitantes durante a execução dos serviços;
- f) Recebimento e conferência dos materiais fornecidos, verificando o atendimento às especificações técnicas, quantitativos, qualidade dos materiais, acabamento e correta instalação nos locais definidos;
- g) Adoção dos procedimentos administrativos necessários à formalização da contratação e ao pagamento da despesa, observada a legislação vigente.

Considerando a natureza do objeto, não se identificam necessidades de adequação da infraestrutura física, contratação de pessoal adicional, capacitação específica de servidores ou aquisição de equipamentos complementares para a implementação da solução pretendida. Assim, as providências necessárias restringem-se às medidas administrativas e operacionais relacionadas ao planejamento, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que o LFDA/PE possui condições operacionais para a implementação da solução proposta, não havendo impedimentos técnicos ou administrativos para a realização da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para prestação de serviços visando a confecção, fornecimento, e aplicação de materiais de comunicação visual institucional, compreendendo adesivos vinílicos autoadesivos personalizados, placas em PS, placas em acrílico, banner em lonas impressas e tapetes tipo capacho vulcanizado personalizados, destinados ao atendimento das necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE, poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao consumo de matérias-primas, utilização de insumos industriais e à geração de resíduos decorrentes do processo produtivo e da substituição de materiais antigos.

Os principais impactos ambientais potenciais identificados são:

- Geração de resíduos provenientes de materiais de comunicação visual substituídos, tais como adesivos, placas antigas e demais elementos de sinalização eventualmente removidos;
- Consumo de matérias-primas utilizadas na fabricação das placas, adesivos e tapetes, incluindo acrílico, PVC, vinil, borracha e outros materiais sintéticos;
- Utilização de tintas, solventes e insumos gráficos durante o processo de produção dos materiais;
- Geração de resíduos de embalagem utilizados para transporte e entrega dos produtos;
- Consumo de energia elétrica associado às etapas de produção e instalação dos materiais contratados.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Priorização, sempre que possível, de materiais com maior durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a instalação e substituição dos materiais, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Adoção de práticas de redução de desperdícios durante os processos de produção e instalação;
- Utilização de materiais e insumos que atendam aos padrões de qualidade e sustentabilidade disponíveis no mercado;
- Separação e descarte adequado de embalagens e resíduos provenientes da execução do objeto.
- A CONTRATADA deverá realizar, sempre que houver remoção de materiais existentes durante a execução, a coleta e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes dos serviços, observada a legislação ambiental aplicável. Deverá, ainda, evitar a geração desnecessária de resíduos e realizar a separação e o acondicionamento adequado das embalagens e demais resíduos produzidos durante a execução.

Considerando a natureza e o porte da contratação, conclui-se que os impactos ambientais associados são classificados como baixos e plenamente mitigáveis, não havendo previsão de efeitos ambientais significativos ou que comprometam a sustentabilidade da solução proposta. Ao contrário, a utilização de materiais duráveis e de longa vida útil tende a reduzir a necessidade de substituições frequentes, contribuindo para maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as boas práticas ambientais durante a produção, entrega e instalação dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, fornecimento e, quando aplicável, aplicação e instalação de materiais de comunicação visual institucional, compreendendo adesivos vinílicos autoadesivos personalizados, placas em PVC rígido ou poliestireno (PS), placas em acrílico, banners em lona vinílica e tapetes tipo capacho vulcanizado personalizados.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades institucionais do LFDA/PE, contribuindo para a identificação dos ambientes, orientação dos usuários, padronização da comunicação visual, organização dos espaços e fortalecimento da identidade institucional.

Foram consideradas alternativas disponíveis para atendimento da demanda, tendo sido selecionada a contratação mediante Dispensa Eletrônica com Disputa, por apresentar compatibilidade com a natureza, o valor e a complexidade do objeto.

A contratação mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, observados os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, competitividade e interesse público, nos termos da legislação aplicável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A contratação mostra-se adequada para atender às necessidades institucionais do LFDA/PE, observados os princípios da eficiência, planejamento, economicidade.

ANA JACQUELINE DA SILVA BASTOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Assinou eletronicamente em 13/08/2026 às 08:32:00.

Despacho: A contratação mostra-se adequada para atender às necessidades institucionais do LFDA/PE, observados os princípios da eficiência, planejamento, economicidade.

BRUNA LINS BEZERRA PORTO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 15:47:13.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA

DEVERÁ SER APRESENTADA, QUANDO SOLICITADO PELO AGENTE RESPONSÁVEL

(DISPENSA ELETRÔNICA)

[IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E LOGOMARCA]

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	
Contato:			
Telefone:			
E-mail:			

PROPOSTA

21002.000323/2026-09

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/AAAA

AO

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO - LFDA/PE.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório do Aviso de Contratação Direta em epígrafe, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

ITEM	NUM. TSE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
		ITEM 01 Contratação de empresa especializada para o fornecimento, impressão, recorte e aplicação de filmes vinílicos autoadesivos em PVC, tipo polimérico, com impressão digital de cura UV, conforme artes e layouts fornecidos pela Contratante, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. Os adesivos deverão ser produzidos em filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, com impressão digital de cura UV, recortados nas dimensões especificadas e aplicados pelo fornecedor nos locais indicados pela Contratante, observadas as condições de acabamento, aderência e durabilidade adequadas ao uso pretendido. Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, de alta estabilidade dimensional e adequado para comunicação visual profissional; Adesivo sensível à pressão (Pressure Sensitive Adhesive – PSA), com fixação permanente ou removível, conforme necessidade da Contratante, mantendo suas características de aderência durante o período de utilização; Impressão digital em alta resolução com tecnologia de cura UV, proporcionando elevada definição de imagem, nitidez, fidelidade de cores e resistência ao desbotamento; Possibilidade de impressão em policromia (4x0cores), conforme arte fornecida pela Contratante; Acabamento superficial brilhante ou fosco, conforme definição da Contratante; Filme com espessura compatível com aplicações profissionais de comunicação visual, conforme padrões técnicos de mercado; Resistência à exposição direta à radiação ultravioleta (UV), água, umidade, variações de temperatura e intempéries; Adequado para aplicações em ambientes internos e externos, incluindo áreas sujeitas à exposição solar; Elevada estabilidade dimensional, reduzindo retração, deformações ou perda de aderência ao longo do tempo; Boa conformabilidade para aplicação em superfícies planas e levemente curvas, quando aplicável; Impressão uniforme, sem falhas, manchas, riscos, distorções, variações significativas de tonalidade ou defeitos visuais; Acabamento final com bordas regulares, superfície uniforme e ausência de bolhas, rugas, vincos ou defeitos de fabricação. O fornecimento deverá incluir, quando solicitado: remoção completa do adesivo existente; retirada de resíduos de cola; limpeza e preparação adequada da				

		superfície; aplicação do novo adesivo, garantindo perfeita aderência, alinhamento e acabamento, sem causar danos ao substrato. O produto deverá apresentar resistência compatível com aplicações externas de longa duração, mantendo suas características visuais e funcionais durante o período de utilização, incluindo estabilidade de cor, aderência e resistência às condições climáticas usuais. Os materiais deverão ser fornecidos em filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, com impressão em alta resolução e cura UV, incluindo recorte, acabamento e aplicação/instalação pela Contratada, conforme as artes fornecidas pela Contratante e nas dimensões aproximadas abaixo e no Termo de Referência (TR).				
1	18961 (Confeção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo)	Quantitativo e dimensões: 16 - Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,05 X 0,35m; (A: Custo unitário R\$ x 16 und = R\$) 03 - Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 3,00 X 1,00m; (B: Custo unitário R\$ x 03 und = R\$) 02 - Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,00 X 0,80m; (C: Custo unitário R\$ x 02 und = R\$) 01 - Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,50 X 1,00m; (D: Custo unitário R\$ x 01 und = R\$) 01 - Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,80 X 0,72m; (E: Custo unitário R\$ x 01 und = R\$) 01 - Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo	SERVIÇO (UNIDADE)	1	R\$	R\$

		polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,40 X 0,80m; (F: Custo unitário R\$ x 01 und = R\$) 200 - Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 0,20 X 0,30 m. Obs: ADESIVOS TAMANHO A4 IDENTIFICAÇÃO DE SALAS; (G: Custo unitário R\$ x 200 und = R\$) 02 - Filme vinílico autoadesivo em PVC, tipo polimérico, impressão com cura UV, recorte, acabamento e aplicação, medindo aproximadamente 1,00 X 0,40 m. O b s A D E S I V O VINIL TRANSPARENTE COM LOGO LFDA. (H: Custo unitário R\$ x 02 und = R\$) VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01= A+B+C+D+E+F+G+H = R\$				
		ITEM 02 Serviço de confecção, fornecimento e, quando aplicável, aplicação, instalação e fixação de placas de comunicação visual e banner em lona vinílica personalizada, incluindo impressão, acabamento, acessórios e demais materiais e serviços necessários à perfeita execução do objeto, conforme as especificações estabelecidas nas dimensões aproximadas abaixo e no Termo de Referência (TR). Quantitativo e dimensões: 01 unidade da PLACA EM PVC RÍGIDO OU POLIESTIRENO (PS): Placa confeccionada em PVC rígido ou poliestireno (PS), de qualidade compatível com comunicação visual institucional, com as seguintes características mínimas: Com espessura mínima entre 1 mm e 3 mm, definida pela CONTRATANTE conforme a aplicação; Com superfície: lisa, uniforme, regular e adequada à aplicação de adesivos, impressão ou fixação de materiais informativos; Acabamento: branco ou conforme padrão institucional definido pela CONTRATANTE; Dimensões: conforme necessidade e orientação da CONTRATANTE;				

Formato e corte: conforme layout ou especificação fornecida pela CONTRATANTE, com corte regular e acabamento uniforme. Placas utilizadas como quadro de avisos, comunicação institucional ou sinalização interna, podendo ser instalada em paredes ou estruturas apropriadas. A placa deverá apresentar os seguintes requisitos de desempenho e qualidade: Rigidez estrutural compatível com instalação e uso vertical; resistência a impactos leves e ao manuseio cotidiano; estabilidade dimensional em ambiente interno; superfície adequada à aplicação ou fixação dos materiais informativos; ausência de ondulações, trincas, deformações, falhas de fabricação ou imperfeições visíveis que comprometam sua utilização ou apresentação e bordas regulares, sem rebarbas ou irregularidades decorrentes do processo de corte, medindo aproximadamente 2,10 X 1,20 M.

(I: Custo unitário R\$ x 01 und = R\$)

75 unidades da PLACA DE ACRÍLICO A4: Placa confeccionada em material acrílico, tecnicamente denominado polimetilmetacrilato (PMMA), em formato: A4, com as seguintes características mínimas: dimensões aproximadas de 210 mm x 297 mm; com espessura: compatível com a finalidade de sinalização e identificação institucional, suficiente para garantir rigidez, estabilidade e resistência durante o uso; com acabamento transparente, translúcido ou leitoso/branco fosco, conforme definição da CONTRATANTE; com superfície: lisa, uniforme e adequada à aplicação de adesivo, impressão ou comunicação visual; e, bordas: regulares, com acabamento uniforme e sem rebarbas. Placas aplicáveis à identificação de portas, salas, setores, coordenação e demais ambientes institucionais internos. A placa deverá apresentar os seguintes requisitos de desempenho e qualidade: Resistência compatível com impactos leves e manuseio cotidiano; com estabilidade dimensional em ambiente interno; com adequada legibilidade dos elementos gráficos, textos e demais informações; com fixação segura e estável em superfície vertical; com superfície sem riscos, bolhas, manchas, trincas ou deformações que comprometam a apresentação ou utilização e com material homogêneo, sem imperfeições visíveis que prejudiquem a qualidade do produto, medindo aproximadamente 210 mm X 297 mm.

5452 (J: Custo unitário R\$ x 75 und = R\$)

2	(Confeção de Placas /Quadros/ Distintivos/Artefatos de Acrílico / Metal /Laminado / Pvc)	01 unidade da PLACA DE SINALIZAÇÃO A3 (ELEMENTO PAISAGÍSTICO): Placa confeccionada em PVC rígido, em formato A3, com as seguintes características mínimas: com dimensões nominais de 300 mm x 420 mm; com espessura de 2 a 3 mm; com superfície lisa, uniforme e adequada à aplicação de adesivo ou impressão direta; com aplicação de adesivo ou impressão direta; com acabamento compatível com instalação e utilização em área externa; corte regular, bordas uniformes e sem rebarbas. Essa placa visa à identificação institucional de elemento paisagístico, especificamente para identificação do pé de Baobá ou conforme definição da CONTRATANTE, em área externa. A instalação desta placa deverá ser realizada em suporte apropriado ao local definido pela CONTRATANTE, mediante parafusos, estacas, suportes ou sistema equivalente, conforme as características do local e da peça. A placa deverá apresentar os seguintes requisitos de desempenho e qualidade: Resistência à exposição às intempéries, incluindo chuva, radiação solar e variações climáticas usuais; com estabilidade dimensional compatível com uso externo; com resistência ao desbotamento ou perda significativa de legibilidade da comunicação visual; com adequada legibilidade sob condições normais de iluminação natural; superfície uniforme, sem deformações, trincas ou falhas que comprometam sua utilização; com impressão ou aplicação de textos e imagens sem distorções, falhas ou descolamentos; e, adequada aderência da comunicação visual ao substrato, medindo aproximadamente 300 mm X 420 mm. (K: Custo unitário R\$ x 01 und = R\$) 01 unidade BANNER EM LONA VINÍLICA PERSONALIZADA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA: Banner em lona vinílica personalizada para comunicação visual externa, confeccionada sob medida, incluindo impressão, acabamento e sistema de fixação, com as seguintes especificações mínimas: Material: lona vinílica de PVC com gramatura mínima de 440 g/m²; Impressão: digital, em policromia, com resolução e qualidade suficientes para garantir adequada definição dos elementos gráficos; Aplicação: adequada para exposição em ambientes externos; Acabamento: bainha perimetral em todas as extremidades, com largura mínima de 2,5 cm, confeccionada por dobra e soldagem térmica ou método equivalente que assegure resistência adequada à tração e à fixação. Os ilhós deverão ser	SERVIÇO (UNIDADE)	1	R\$	R\$
---	--	--	-------------------	---	-----	-----

	confeccionados em material resistente à corrosão e apropriado para uso externo; possuir diâmetro interno mínimo de 10 mm; ser fixados por prensagem, com reforço adequado da lona, de modo a evitar rasgos, deformações ou desprendimento; estar obrigatoriamente instalados nos quatro cantos da peça; e ser distribuídos adicionalmente ao longo de todo o perímetro, com espaçamento máximo de 30 cm entre si, de forma aproximadamente equidistante e simétrica, assegurando distribuição uniforme da tensão durante a fixação. A lona personalizada deverá apresentar resistência à radiação ultravioleta (UV) e à exposição solar direta; resistência à chuva, ao vento e às variações climáticas normalmente observadas em ambientes externos; resistência adequada ao rasgo e à tração nas condições normais de instalação e utilização; manter estabilidade da impressão, sem desbotamento ou perda significativa de qualidade durante o período de utilização; assegurar legibilidade dos textos, imagens, símbolos e demais elementos gráficos; apresentar impressão uniforme, sem falhas, manchas, distorções, desalinhamentos ou variações relevantes de cor; possuir bordas uniformes e estruturalmente íntegras; apresentar ilhós firmemente fixados, sem deformações, folgas, oxidação ou sinais de desprendimento; e assegurar compatibilidade entre o substrato, a impressão, o acabamento e o sistema de fixação, garantindo a durabilidade e o desempenho adequado do conjunto, medindo aproximadamente 0,65 m X 1,00m. (L: Custo unitário R\$ x 01 und = R\$) VALOR UNITÁRIO DO ITEM 02= I+J+K+L = R\$				
	ITEM 03 Serviço de confecção, fornecimento e entrega de tapetes tipo capacho vulcanizado personalizados para uso institucional, confeccionados sob medida, em material de alta resistência, apropriado para áreas de tráfego intenso, apresentando, no mínimo, as seguintes características: Base vulcanizada antiderrapante; espessura entre 10 mm e 12 mm, uniforme em toda a peça; superfície têxtil apropriada para personalização, compatível com áreas de grande circulação, proporcionando elevada definição de impressão, retenção de cores e resistência ao desgaste; material lavável, permitindo higienização com água e detergente neutro, sem perda significativa da impressão, deformações ou comprometimento da estrutura; resistência ao uso				

	15865	contínuo em ambientes sujeitos à umidade, sem descolamento ou deterioração da base vulcanizada; características de retardância à propagação de chamas compatíveis com sua utilização em ambientes institucionais; personalização com logomarca institucional, textos, símbolos e demais elementos gráficos fornecidos ou aprovados pela CONTRATANTE; impressão digital de alta definição, com fidelidade às cores da identidade visual institucional e incorporada ao processo produtivo, resistente ao desgaste decorrente do uso e das lavagens, conforme as especificações estabelecidas nas dimensões aproximadas abaixo e no Termo de Referência (TR).				
3	Confecção Tapete / Capacho		SERVIÇO (UNIDADE)	1	R\$	R\$
		Quantitativo e dimensões: 22 unidades do Tapete capacho vulcanizado personalizado (padrão), medindo aproximadamente 0,75 m X 1,00 m; (M: Custo unitário R\$ x 22 und = R\$) 07 unidades do Tapete capacho vulcanizado personalizado (padrão), medindo aproximadamente 0,80 m X 1,20 m; (N: Custo unitário R\$ x 07 und = R\$) 01 unidade do Tapete capacho vulcanizado personalizado (padrão), medindo aproximadamente 2,00 m X 0,75 m. (O: Custo unitário R\$ x 01 und = R\$) VALOR UNITÁRIO DO ITEM 03 = M+N+O = R\$				
			Valor Total da Proposta:			R\$

Nota: cada item constitui unidade autônoma de contratação, devendo o preço ofertado para o respectivo item contemplar integralmente todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, aplicação e instalação (quando aplicável), tributos, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, não sendo admitido o agrupamento em lote único.

- **Validade da proposta:** 60 dias
- **Dados para crédito em conta corrente:**
 - **Banco:**
 - **Agência:**

◦ **Conta Corrente:**

• **Dados do representante legal da empresa:**

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do responsável pela
legal da empresa)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA LINS BEZERRA PORTO, Agente Administrativo**, em 09/10/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA JACQUELINE DA SILVA BASTOS, Tecnologista**, em 09/10/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAVID NASCIMENTO SOUSA, Coordenador Substituto**, em 09/10/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56820349** e o código CRC **10E38A5A**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIÇO DE COMPRAS

ANEXO III

(ENVIO QUANDO SOLICITADA PELO PREGOEIRO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____ declara, sob as penas da lei, na qualidade de proponente licitatório, sob a modalidade Contratação Direta nº xx/2026, instaurado pelo Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco - LFDA/PE, de que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2026.

Nome:

RG:

CPF:

Cargo



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA LINS BEZERRA PORTO, Agente Administrativo**, em 09/10/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA JACQUELINE DA SILVA BASTOS, Tecnologista**, em 09/10/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAVID NASCIMENTO SOUSA**, **Coordenador Substituto**, em 09/10/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56820542** e o código CRC **B8877D96**.

Referência: Processo nº 21002.000323/2026-09

SEI nº 56820542



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIÇO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 21002.000323/2026-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, fornecimento e, quando aplicável, aplicação e instalação de materiais de comunicação visual institucional, compreendendo adesivos vinílicos autoadesivos personalizados, placas em PVC rígido ou poliestireno (PS), placas em acrílico, banner em lona vinílica e tapetes tipo capacho vulcanizado personalizados, destinados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, na qualidade de [Cargo/Função] _____, declara, para os devidos fins, que realizou vistoria técnica nas instalações do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE, tendo tomado conhecimento das condições locais, das características das edificações e áreas de circulação existentes e de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente a execução do objeto da contratação.

A vistoria foi realizada nos seguintes locais:

I – Unidade I – Dois Irmãos

Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

Rua Dom Manuel de Medeiros, s/nº, Bairro Dois Irmãos,

CEP 52.171-030 – Recife/PE.

II – Unidade II – Bongi

Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

Av. General San Martin, nº 1000, Bairro Cordeiro,

CEP 50.630-060 – Recife/PE.

Durante a vistoria, foram verificadas, naquilo que foi possível observar, as condições relacionadas aos ambientes, superfícies e demais elementos necessários à execução do objeto, incluindo, quando aplicável:

- a) localização dos ambientes, equipamentos, áreas técnicas, portas, fachadas, vidros, setores, laboratórios e demais espaços institucionais destinados ao recebimento dos materiais de comunicação visual;
- b) condições das superfícies onde serão aplicados os adesivos vinílicos, as placas e os demais elementos de sinalização, incluindo a existência de materiais ou adesivos já instalados que necessitem de remoção prévia;
- c) condições de acesso, circulação e segurança dos locais de instalação, para fins de dimensionamento dos serviços de aplicação, montagem e fixação, inclusive quanto à eventual necessidade de estacas, suportes metálicos, postes ou estruturas equivalentes;

- d) condições dos pisos e entradas dos edifícios onde serão instalados os tapetes tipo capacho vulcanizado;
- e) demais características das instalações que possam interferir na execução dos serviços.

A empresa declara, ainda, que recebeu os esclarecimentos necessários acerca das condições locais e que possui conhecimento suficiente das características e peculiaridades do objeto, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das condições existentes para justificar eventuais alterações de sua proposta, ressalvadas as situações legalmente admitidas.

Declara, por fim, estar ciente de que a vistoria não substitui a análise integral do Aviso de Dispensa Eletrônica, do Termo de Referência e dos demais documentos que integram a contratação, devendo a empresa considerar, em sua proposta, todos os custos necessários à completa e adequada execução do objeto.

Dados da vistoria

Data: ____/____/2026

Horário: ____h ____min

Local: _____ (Unidade I – Dois Irmãos / Unidade II – Bongi)

Representante da empresa:

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Representante do LFDA/PE que acompanhou a vistoria:

Nome: _____

Matrícula (SIAPE): _____

Cargo/Função: _____

Recife/PE, ____ de _____ de 2026.

Representante da empresa

Nome:

Cargo/Função:

Representante do LFDA/PE

Nome:

Matrícula (SIAPE):



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA LINS BEZERRA PORTO**, Agente Administrativo, em 09/10/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA JACQUELINE DA SILVA BASTOS**, **Tecnologista**, em 09/10/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAVID NASCIMENTO SOUSA**, **Coordenador Substituto**, em 09/10/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56820597** e o código CRC **0AF5426F**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIÇO DE COMPRAS

ANEXO V
MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

PROCESSO Nº 21002.000323/2026-09
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) **[NOME COMPLETO]**, na qualidade de **[Cargo/Função]**, para fins de participação na Dispensa de Licitação destinada à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, fornecimento e, quando aplicável, aplicação e instalação de materiais de comunicação visual institucional, compreendendo adesivos vinílicos autoadesivos personalizados, placas em PVC rígido ou poliestireno (PS), placas em acrílico, banner em lona vinílica e tapetes tipo capacho vulcanizado personalizados, destinados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência,

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) optou pela não realização da vistoria técnica nas instalações onde serão executados os serviços;
- b) teve acesso às informações e aos documentos disponibilizados pela Administração, especialmente ao Termo de Referência e seus anexos, considerando-se suficientemente esclarecida quanto às condições necessárias à execução do objeto e à elaboração de sua proposta;
- c) assume integralmente os riscos decorrentes da decisão de não realizar a vistoria, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento das condições locais ou das características e particularidades relacionadas à execução do objeto — incluindo as condições dos ambientes, superfícies e áreas de circulação do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE (Unidade I – Dois Irmãos e Unidade II – Bongi) — como justificativa para solicitar alterações de sua proposta, dos preços contratados, dos prazos de execução ou das obrigações assumidas;
- d) reconhece que a presente declaração não a exime do cumprimento integral das obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação.

Por ser expressão da verdade, firma o presente Termo para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Recife/PE, ____ de _____ de 2026.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO/FUNÇÃO]

[NOME DA EMPRESA]

CNPJ nº [xxxxxxxxxx]



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA LINS BEZERRA PORTO**, **Agente Administrativo**, em 09/10/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA JACQUELINE DA SILVA BASTOS**, **Tecnologista**, em 09/10/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAVID NASCIMENTO SOUSA**, **Coordenador Substituto**, em 09/10/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56820677** e o código CRC **CBD172CB**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIÇO DE COMPRAS

ANEXO VI

(MODELO)

ATENÇÃO: A EMPRESA DEVE MARCAR COM UM X AO LADO DE CADA DECLARAÇÃO

DECLARAÇÕES	
Declaramos, em atendimento ao previsto no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos, referente a Dispensa de Licitação supracitada, sob penas da Lei, atende aos seguintes requisitos:	
()	que a integralidade dos custos constantes da proposta compreende o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
()	que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços;
()	que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
()	que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
()	que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.
()	se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (Só para microempresas e empresas de pequeno porte)
()	que nos responsabilizamos pela prestação dos serviços no prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos, incluindo o Termo de Referência;
()	que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

()	que para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Se couber, também declara que:	
()	que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
()	se organizado em cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021; (só para sociedades cooperativas)
()	Sob as penas da lei, que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do responsável pela legal da empresa)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA LINS BEZERRA PORTO, Agente Administrativo**, em 09/10/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA JACQUELINE DA SILVA BASTOS, Tecnologista**, em 09/10/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAVID NASCIMENTO SOUSA, Coordenador Substituto**, em 09/10/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56820715** e o código CRC **284C7879**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENACAO-GERAL DE LABORATORIOS AGROPECUARIOS
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM PERNAMBUCO

TERMO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

O Coordenador Substituto em Exercício do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco-LFDA/PE, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** a Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 16/2026 (SEI nº 55657501), a Minuta de Termo de Referência nº 26/2026 - ANEXO I (SEI nº 56401138), o Modelo de Proposta - Anexo II (SEI nº 55899487), o Modelo de Declaração de Sustentabilidade (SEI nº 55660488), o Modelo de Termo de Vistoria - Anexo IV (SEI nº 55898185), o Anexo V - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE VISTORIA (SEI nº 55898956), e demais documentos elaborados pelo Setor de Compras, no âmbito da Dispensa de Eletrônica, com disputa, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08/07/2021, e suas atualizações, para Contratação da prestação de serviços de confecção, fornecimento e, quando aplicável, aplicação e instalação de materiais de comunicação visual institucional, compreendendo adesivos vinílicos autoadesivos personalizados, placas em PVC rígido ou poliestireno (PS), placas em acrílico, banner em lona vinílica e tapetes tipo capacho vulcanizado personalizados, para atender às necessidades do LFDA/PE.

Desta forma, considerando o atendimento das exigências impostas pelas legislações vigentes, **AUTORIZA** o lançamento da Dispensa Eletrônica no COMPRAS.GOV.BR, com fundamento legal no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para busca da proposta mais vantajosa, referente à contratação mencionada.

Declara ainda, que a contratação será precedida de divulgação do **Aviso de Dispensa Eletrônica**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento a IN 67/2021-SEGES - ME.

Encaminha o presente processo ao **SEC/DIAD** para os devidos fins.

Francisco David Nascimento Sousa

Coordenador Substituto em Exercício do LFDA/PE



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAVID NASCIMENTO SOUSA**, Coordenador Substituto, em 05/10/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56736760** e o código CRC **25FCF974**.